



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG

ADENDO

MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90322/2024/SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90322/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0004.004036/2023-27

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais e Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar - APH** para atender as necessidades da **Corpo de Bombeiros Militar - CBM** nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, pelo período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro Substituto, nomeada na **Portaria nº 29/2025/GAB/SUPEL**, informa que a Unidade Requisitante elaborou adendo modificador ao Termo de Referência, tendo em vista o teor da resposta aos pedidos de Esclarecimentos e Impugnações, apresentados por empresas interessadas, em face do **PE 90322/2024/SUPEL/RO**.

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

59	439319	LANTERNA DE MÃO , Material: Plástico Abs Reforçado, Lente Policarbonato Resistente. Tipo Foco: Regulável. Tipo Bateria: Recarregável.Tensão Bateria: 6,0 V. Tensão Nominal: 110/220 V. Quantidade Lâmpadas: 36 UN. Tipo Lâmpada: Led Acessórios: Carregador Bivolt 127/220 E Adaptador 12v	Unidade	100	600
73	485515	TORNIQUETE TÁTICO , Torniquete para uso em APH (atendimento pré- hospitalar) desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. Deverá ser na cor laranja, com tamanho entre 90 e 100cm de comprimento e 3, 5 a 4, 5cm de largura, com peso máximo de 65g. O material deverá ser de plástico ABS e cinta velcro de alta resistência, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão, eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores, reutilizável após desinfecção, terá ajuste de liberação rápida ou lenta+A1:N90.	Unidade	20	640
77	NÃO ENCONTRADO	CINTA PÉLVICA P. Apresentação: 69 a 119cm. Circunferência ajustável. Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atração gradual e simétrica; Aparte frontal da cinta estreita e afinada; fixação externa e cirurgia abdominal. Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; Com tecido que não estica e podendo ser limpo e desinfetado. Garantia mínima de 01 ano, a partir da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unidade	20	90
78	NÃO ENCONTRADO	CINTA PÉLVICA M. Apresentação: circunferencial ajustável. Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atração gradual e simétrica; Aparte frontal da cinta estreita e afinada; fixação externa e cirurgia abdominal. Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; Com tecido que não estica e podendo ser limpo e desinfetado. Garantia mínima de 01 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unidade	20	90
79	NÃO ENCONTRADO	CINTA PÉLVICA G. Apresentação: 91 a 152cm. Circunferencial ajustável. Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atração gradual e simétrica; Aparte frontal da cinta estreita e afinada; fixação externa e cirurgia abdominal. Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; Com tecido que não estica e podendo ser limpo e desinfetado. Garantia mínima de 01 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unidade	20	90

LEIA-SE:

59	439319	LANTERNA DE MÃO , Material: Plástico Abs Reforçado, Lente Policarbonato Resistente. Tipo Foco: Regulável. Tipo Bateria: Recarregável.Tensão Bateria: Mínmo de 6,0 V. Tensão Nominal: 110/220 V. Quantidade Lâmpadas: Mínimo 36 UN. Tipo Lâmpada: Led Acessórios: Carregador Bivolt 127/220 E Adaptador 12v	Unidade	100	600
----	--------	--	---------	-----	------------

73	485515	TORNIQUETE TÁTICO, Torniquete para uso em APH (atendimento pré- hospitalar) desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. Deverá ser na cor laranja, com tamanho entre 90 e 100cm de comprimento e 3, 5 a 4, 5cm de largura, com peso máximo de 65g. O material deverá ser de plástico ABS e cinta velcro de alta resistência, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão, eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores, reutilizável após desinfecção, terá ajuste de liberação rápida ou lenta+A1:N90. O produto deve ser devidamente registrado na ANVISA	Unidade	20	640
77	NÃO ENCONTRADO	CINTA PÉLVICA P. Apresentação: para cinturas com circunferência entre 69 a 119cm (aproximadamente, admitidas pequenas variações). Circunferência ajustável. Fecho que mantém a força correta; De fácil e rápido ajuste e fixação Com sistema de travamento de fraturas pélvicas, que mantém pressão de aperto segura e estável; De fácil e rápida utilização em ambientes pré - hospitalar; Com parte maleável frontal da cinta, estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal - Radioluciente; Permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Deve ser reutilizável, constituído de material que não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas. Garantia mínima de 01 ano, a partir da data de entrega. O produto deve ser devidamente registrado na ANVISA.	Unidade	20	90
78	NÃO ENCONTRADO	CINTA PÉLVICA M. Apresentação: para cinturas com circunferência entre 81 a 127 cm (aproximadamente, admitidas pequenas variações). Circunferencial ajustável. Fecho que mantém a força correta; De fácil e rápido ajuste e fixação Com sistema de travamento de fraturas pélvicas, que mantém pressão de aperto segura e estável; De fácil e rápida utilização em ambientes pré - hospitalar; Com parte maleável frontal da cinta, estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal - Radioluciente; Permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Deve ser reutilizável, constituído de material que não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas. Garantia mínima de 01 ano, a partir da data de entrega. O produto deve ser devidamente registrado na ANVISA.	Unidade	20	90
79	NÃO ENCONTRADO	CINTA PÉLVICA G. Apresentação: para cinturas com circunferência entre 91 a 152cm (aproximadamente, admitidas pequenas variações). Circunferencial ajustável. Fecho que	Unidade	20	90

mantém a força correta; De fácil e rápido ajuste e fixação Com sistema de travamento de fraturas pélvicas, que mantém pressão de aperto segura e estável; De fácil e rápida utilização em ambientes pré - hospitalar; Com parte maleável frontal da cinta, estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal - Radioluciente; Permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Deve ser reutilizável, constituído de material que não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas. Garantia mínima de 01 ano, a partir da data de entrega. O produto deve ser devidamente registrado na ANVISA.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL - ACRESCENTA AO SUBITEM 16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.8. Certificado de **Autorização de Funcionamento** (AFE) e/ou **Autorização Especial** (AE) expedido pela autoridade competente que comprove a situação regular para a prática de atividades relacionadas a comercialização de medicamentos ou insumos farmacêuticos, para as empresas que manifestarem interesse em fornecer os seguintes itens do termo de referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML
03	GAZE HIDROFILA
04	COMPRESSA DE GAZE
05	ATADURA DE CREPOM DE 10 cm x 1,80m
06	ATADURA DE CREPOM DE 15 cm x 1,80m
07	ATADURA DE CREPOM DE 20 cm x 1,80,
08	COLAR CERVICAL DE RESGATE GG
09	COLAR CERVICAL DE RESGATE G
10	COLAR CERVICAL DE RESGATE M
11	COLAR CERVICAL DE RESGATE P
12	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP
13	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL
14	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL
15	KIT PARTO
16	KIT QUEIMADOS Contendo as seguintes especificações: • 03 (três) Soros Fisiológico 250 ml; • 02 (duas) Ataduras de Ryon 7,5 cm x 5m; • 02 (duas) Manta Térmica 2,10 x 1,40 m;

	• 01 (um) Protetor de queimadura e eviscerações; • 02 (dois) Pares de Luvas.
17	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA
19	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL
20	RESSUSCITADOR (REANIMADOR) MANUAL INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO
21	RESSUSCITADOR (REANIMADOR) MANUAL ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO
22	ASPIRADORES DE SECREÇÃO MANUAL PORTÁTIL
23	TALA FLEXÍVEL AMARELA (GG) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE
24	TALA FLEXÍVEL VERDE (G) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE
25	TALA FLEXÍVEL LARANJA (M) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE
26	TALA FLEXÍVEL AZUL (P) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE
27	TALA FLEXÍVEL LILÁS (PP) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE
28	MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO - TECIDO (TNT)
29	RESPIRADOR DESCARTÁVEL sem manutenção PFF-2 - VO
30	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho G
31	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho M
32	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanhos P
33	ELETRODOS DEA ADULTO
34	ELETRODOS DEA INFANTIL
35	LOÇÃO ANTISSEPTICA - A base de clorexidina alcóolica (0,5%) –
36	ÁLCOOL EM LÍQUIDO 70% - Á
37	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO
39	CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO
40	JOGO DE CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE C/ 03 UNIDADES
41	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO
42	ESPARADRAPO
43	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO
44	CINTA LOMBAR Tamanho "P" -
45	CINTA LOMBAR Tamanho "M"
46	CINTA LOMBAR Tamanho "G"
47	CINTA LOMBAR Tamanho "GG"

50	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24
51	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ VELCRO E ESTETOSCÓPICO
53	RESSUSCITADOR (REANIMADOR) MANUAL NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO
54	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED ADULTO
56	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DIGITAL PARA CILINDRO
57	KIT PRANHA CIPA
60	LANTERNA DE PUPILA
61	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO
62	PRANCHA RÍGIDA EM POLIETILENO
63	SACO DE ÓBITO - SACO DE CADÁVER
64	COLAR CERVICAL 4X1 REGULÁVEL INFANTIL
65	MÁSCARA POCKET PARA RCP
68	ATADURA ISRAELENSE
69	COLAR CERVICAL ADULTO REGULÁVEL
70	ASPIRADOR DE REDE COM FRASCO 500ML
71	SELOS DE TÓRAX (CONJUNTO)
72	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL
73	TORNIQUETE TÁTICO
75	KIT DESASTRE MÚLTIPLAS VÍTIMAS
76	TRACIONADOR FÊMUR
77	CINTA PÉLVICA P
78	CINTA PÉLVICA M
79	CINTA PÉLVICA G
80	MACA DE RESGATE TIPO CESTO
81	PRANCHA CURTA DE POLIETILENO
82	ÁGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 3%, 10 VOLUMES 1L

3. CONCLUSÃO

Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica agendado para o dia 17 de junho de 2025, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho, RO, 04 de junho de 2025.

THALES SILVA SOUZA

Pregoeiro em Substituição - COSEG

Comissão de Segurança Pública - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Thales Silva Souza, Pregoeiro(a)**, em 04/06/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060537672** e o código CRC **232D8E63**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0004.004036/2023-27

SEI nº 0060537672

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 29 de 14 de março de 2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25 c/c 0043.000304/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
- VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;
- IX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;
- X - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregoão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;

II - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****795;

III - Johnnesley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

IV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;

V - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797;

VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;

VII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

VIII - Matheus Breves Chixaro Lobo, matrícula n.º *****032;

IX - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

X - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e

XI - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;

II - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

III - Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559;

IV - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

V - Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

VI - Gabriel Henrique Ortiz Aguiar, matrícula n.º *****249;

VII - Guilherme Guimarães dos Santos Ferreira, matrícula n.º *****004;

VIII - Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º *****608;

IX - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;

X - Johnnesley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

XI - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;

XII - Júlia Nunes Martins, matrícula n.º *****838;

XIII - Kelvin Klysman de Oliveira Leal, matrícula n.º *****236;

XIV - Krishna Sonniê Teixeira Meneses, matrícula n.º *****433;

XV - Lindainês Bárbara Pereira de Araújo Mendes, matrícula n.º *****240;

XVI - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****197;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;

XVIII - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;

XIX - Tatiana Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493;

XX - Wanderly Lessa Mariaca, matrícula n.º *****599; e

XXI - Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º *****061; e

XXII - Charles Cunha Menezes Júnior, matrícula n.º *****795.

§ 1º Núcleo de Atendimento:

I - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º*****853.

§ 2º Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024 Id. (0053907080), publicada no [DOE n.º 94](#), pp. 70-72, de 25 de outubro de 2024, bem como a Portaria nº 89 de 01 de novembro de 2024, publicada no [DOE 207](#), pp. 99-100, de 04 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Os atos praticados pelos membros designados antes da entrada em vigor deste ato normativo permanecem válidos, em conformidade com as regras estabelecidas no normativo revogado, exceto aqueles que vierem a ser substituídos pelas disposições previstas nesta Portaria, que contarão com efeito retroativo indicado no Art. 4º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de fevereiro de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, Superintendente, em 19/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058238338** e o código CRC **2B1F38BB**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000017/2025-27

SEI nº 0058238338



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90322/2024/SUPEL/RO

PARA OS ITENS 04, 23, 26, 30, 34, 49, 55, 57, 62, 65, 68, 71, 73, 75, 76, 78, 79 e 80 aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**.

PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006** e o **Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17**.

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2025, às 09h00min (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 02/05/2025
--	--

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar - APH para atender as necessidades da Corpo de Bombeiros Militar - CBM nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, pelo período de 12 meses.		
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Decreto Estadual nº28.874, de 25 de janeiro de 2024. dentre outros.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004.004036/2023-27		
UASG: 925373		
ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		
ORÇAMENTO ANUAL	R\$5.529.132,34 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos centavos)	
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Não	Ata de Registro de Preços	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 16.1. do Termo de Referência</u> . 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 16.3. do Termo de Referência</u> . 3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 16.2 e 16.3 . do Termo de Referência</u> . 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 16.4. do Termo de Referência</u> .		Requisitos Específicos:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	
Sim e Não	Sim	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
Menor Preço Por Item	Aberto	Sim
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:
TELEFONE: (69) 3212-9243		atendimento@supel.ro.gov.br
OBSERVAÇÕES GERAIS:		
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.		
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)		

- 1. DO PREÂMBULO;
- 2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
- 3. DO OBJETO;
- 4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
- 5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
- 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
- 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
- 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- 9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
- 11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
- 13. DO RECURSO;
- 14. DA HOMOLOGAÇÃO;
- 15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
- 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
- 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da Portaria nº 29/2025/GAB/SUPEL, de 14 de março de 2025, publicada no DOE na data 19 de março de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90322/2024/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o Método de Disputa: ABERTO, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Complementar nº 123/06, e o Decreto Estadual 21.675/2017 e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- 1. Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar - APH para atender as necessidades da Corpo de Bombeiros Militar - CBM , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 4. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 11 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no itens 22, 24 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 23 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 25 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 6 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 12 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 18 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 19 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 26 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega, conforme item 21.3. e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. NÃO SERÁ admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 21.4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: atendimento@supel.ro.gov.br;

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 14 Anexo I - Termo de Referência.

7.6.7 **Da subcontratação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 13 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

8.4 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 30.3. do Anexo I deste edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

10. **DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto, conforme item 8 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021., nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema Compras.Gov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site sorteador.com.br (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

11. **DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 10 do Anexo I - termo de Referência.

11.8. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.8.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.8.4. O procedimento mencionado no item 11.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 16.3. do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 16.4. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.17. DAS DECLARAÇÕES:

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

12.17. Poderá ser dispensada a apresentação das documentações exigidas em sessão, desde que as mesmas se façam constar na plataforma Compras.gov.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 20 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM **Unidade Gestora** CBMRO, FUNESBOM conforme estabelecido no [item 7 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

18.3. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.4. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.7. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.8. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.9. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.10. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.11. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.11.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.11.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.11.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.11.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.12. Para o cadastro reserva disposto no item **18.11.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.13. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.14. O registro a que se refere o item **18.11.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.15. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.16. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.16.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.17. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.17.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.17.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.17.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no art. 139 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21. **DOS ANEXOS**

- 21.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- ANEXO I** - Termo de Referência (0057237807)
- ANEXO II** - SAMS (0057619817)
- ANEXO IV** – Quadro Estimativo de Preços (0058341225)
- ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0059150522)

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2025.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Elaborado por:
Janaina Muniz Lobato
Técnica em Licitações e Registro de Preço - SUPEL/RO
Mat. 300***481

Revisado por:
Matheus Breves Chixaro Lobo
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 29/2025/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann, Pregoeiro(a)**, em 22/04/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059055393** e o código CRC **0D4CDE34**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR- RO

15014 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM

UNIDADE SOLICITANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA- CBM-RO

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO, por intermédio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, situado a Av. Campos Sales, 3254 – Bairro Olaria, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, promove a elaboração deste Termo de Referência tendo por objetivo a definição precisa do objeto a ser adquirido, apresentando informações necessárias para subsidiar o processo de aquisição na modalidade de "Pregão Eletrônico", para Registro de Preços, visando **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar - APH**, destinados a atender às demandas deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

2.1. **Constituição Federal**, art. 37, XXI, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação;

2.2. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.3. **Decreto Estadual nº 28.874/2024** que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

3. DO OBJETO

3.1. Registro de preço, para futura e eventual aquisição de **Materiais e Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar - APH**, considerados de natureza simples, com descrições que não guardam complexidade ou dificuldade de identificação, comumente encontrados no mercado de produtos hospitalares, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 04 deste Termo de Referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços – SAMS 0057619817.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO QUANTITATIVO

4.1. Considerando o Estudo Técnico Preliminar (0057237860) e a necessidade de materiais de APH às unidades, faz-se necessário a aquisição, conforme tabela abaixo.

item	Código CATMAT	Descrição	Unid. de Medida	Quantidade Mínima a ser solicitada	Quantidade Total
01	371273	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML , solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada, ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de Na+ e 0,546 gramas de Cl-, com pH = 6,0. Para uso em Limpeza de ferimentos. Fornecido em garrafa plástica e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	1.000	7.000
02	353764	FITA ZEBRADA - FITA ISOLAMENTO DE ÁREA : Fita de Sinalização (zebrada), na cor preto e amarelo tamanho 7cm X 200m, tipo I.	Unidade	100	294
03	407483	GAZE HIDROFILA , 100% algodão, com 13 fios/cm2, medindo 7,5cm x 7,5cm, bom acabamento, sem fios soltos, não estéril, acondicionada em embalagem com 500 unidades e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.400	2.820
04	462497	COMPRESSA DE GAZE - Compressas de gaze com cadaço, não estéril, com 4 camadas, alta absorção, 100% algodão, medidas de 45cm x 50 cm contendo 50 unidades em cada pacote e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.400	2.820
05	444355	ATADURA DE CREPOM DE 10 cm x 1,80m , com 10 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm², com comprimento de 1,80 m com 10 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	800	4.500
06	444365	ATADURA DE CREPOM DE 15 cm x 1,80m , com 15 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm², com comprimento de 1,80 m com 15 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	600	4.500
07	444371	ATADURA DE CREPOM DE 20 cm x 1,80 , com 20 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm², com comprimento de 1,80 m com 20 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	400	4.500

08	456008	COLAR CERVICAL DE RESGATE GG , o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro.Dimensões aproximadas: Tamanho Extra Grande: circunferência: 59 cm x 14,6 cm x 14,7 cm . 59 cm; altura anterior: 14,6 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	150	580
09	456004	COLAR CERVICAL DE RESGATE G , o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro. Dimensões aproximadas: Tamanho Grande: circunferência: 57 cm; altura anterior: 14 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: verde. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	300	1.400
10	456005	COLAR CERVICAL DE RESGATE M , o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro. Dimensões aproximadas: Tamanho Médio: circunferência: 57 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 13,5 cm; Cor do velcro: laranja. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	300	3.850
11	456006	COLAR CERVICAL DE RESGATE P , o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Dimensões aproximadas: Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 13,3 cm; Cor do velcro: azul royal. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	500	3.850
12	456007	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP , o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Dimensões aproximadas: Tamanho PP: circunferência: 55 cm; altura anterior: 9,2 cm; altura posterior: 13,3 cm; Cor do velcro: lilás. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	200	3.850
13	455920	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL , o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas;Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro: Dimensões aproximadas: circunferência: 44 cm; altura anterior: 10,1 cm; altura posterior: 12,3 cm; Cor do velcro: azul claro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	300	1.400

14	455907	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL , Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm; Tem resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular; Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Possui 04 (quatro) aberturas para ventilação no painel traseiro; Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve tem resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; É totalmente radioluciente; Cor do velcro: rosa; Dimensões aproximadas: Circunferência de 44 cm; Altura anterior de 5,7 cm; Altura posterior de 12,3 cm. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	50	580
15	NÃO ENCONTRADO	KIT PARTO com as seguintes características técnicas mínimas: 01 Lençol TNT com elástico branco gramatura 20 tamanho 2x0,90 m; 01 Avental manga longa TNT gramatura 20; 01 Bisturi descartável de segurança N°22 estéril; 02 Pares de luva cirúrgica estéril com pó; 02 Pacotes de compressa gaze estéril com 10 unidades 7,5x7,5 cm 13 fios; 01 Saco de lixo hospitalar branco capacidade de 15 litros; 01 Absorvente pós parto; 02 Clamps umbilical descartável estéril; 01 Pulseira de identificação de paciente adulto; 01 Pulseira de identificação de paciente infantil. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Kit	100	580
16	NÃO ENCONTRADO	KIT QUEIMADOS Contendo as seguintes especificações: • 03 (três) Soros Fisiológico 250 ml; • 02 (duas) Ataduras de Ryon 7,5 cm x 5m; • 02 (duas) Manta Térmica 2,10 x 1,40 m; • 01 (um) Protetor de queimadura e eviscerações; • 02 (dois) Pares de Luvas.	Kit	50	580
17	470275	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA para manutenção da temperatura corpórea, descartável, tamanho padrão 2,10 X 1,40m, acondicionada em embalagem unitária. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	100	824
18	471467	TESOURA PONTA ROMBA - Tesoura de resgate especial para aph, destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Possui olhais de empunhadura confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra. Tamanho 15 a 19 cm.	Unidade	50	270
19	441991	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Intervalo de monitorização SpO2: 36%-99%, Precisão ±2%; Frequência de Pulso (FP): Intervalo de monitorização: 20-250 BPM; Precisão FP: ± 1% ou ± 1 BPM (o que for maior); Intensidade de Pulso por indicação em gráfico de Barras; Energia movida a pilhas alcalinas tipo AAA; com duração de aproximadamente mais de 32 horas de monitorização contínua. Dimensões externas: Comprimento: 56mm x Largura: 35mm x Altura: 30mm; Peso aproximadamente 30g (s/ as pilhas).	Unidade	20	96
20	456413	RESSUSCITADOR (REANIMADOR) MANUAL INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO Reanimador infantil de silicone com máscara e reservatório (bvm - bolsa válvula máscara),composto de balão auto inflável de silicone com reservatório infantil, com volume do balão de 500 ml e volume do reservatorio de oxigênio de 700 ml, máscara número 2, espaço morto de 10 ml, translúcido infantil. Atóxica, anatômica com bojo e coxim e válvula transparente unidirecional com dispositivo de segurança; com suplemento para acolpadores de oxigênio, as válvulas deverão possuir conectores com bitolas padrão para ventilação/oxigenoterapia e sistema rosca/convenção/encaixe, que impossibilite montagens errônea das partes; o equipamento deverá ser acondicionado em bolsa plástica transparente com altura de 13,00 cm, largura de 31,00 cm profundidade de 13,00 cm, estando incluso junto ao recipiente: balão, máscara, reservatório de oxigênio, conexões com registro na anvisa e garantia de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal.	Unidade	10	90
21	456412	RESSUSCITADOR (REANIMADOR) MANUAL ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - Reanimador adulto de silicone com máscara e reservatório (bvm - bolsa vávula máscara),composto de balão auto inflável de silicone translúcido adulto,capacidade 1200 a 1500 ml, máscara facial de pvc transparente, adulto n. 3, atóxica, anatômica com bojo e coxim e válvula transparente unidirecional com dispositivo de segurança; com suplemento para acolpadores de oxigênio, as válvulas deverão possuir conectores com bitolas padrão para ventilação/oxigenoterapia e sistema rosca/convenção/encaixe, que impossibilite a montagens errônea das partes; acondicionado em bolsa plástica transparente.	Unidade	10	90
22	459180	ASPIRADORES DE SECREÇÃO MANUAL PORTÁTIL , Portátil, tipo revólver, não elétrico, composto por bomba em ABS de vácuo manual acionada por gatilho, volume cerca de 300ml com tampa para armazenagem das secreções e 02 cânulas semirrígidas de silicone, moldáveis, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, cateter adaptador para tubos de aspiração. O punho de sucção deverá produzir um vácuo de 550mmhg. O tubo rígido deverá permitir colocação mesmo sem laringoscópio, com o adaptador endotraqueal. O tubo rígido poderá ser removido para permitir a sucção através do tubo endotraqueal na entubação, quer em adultos ou crianças, ter ajuste para sucção elevada e de baixa pressão e mecanismo que impede o retorno ou transbordamento. Apresentar registro ANVISA.	Unidade	5	96
23	452241	TALA FLEXÍVEL AMARELA (GG) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho GG aproximadamente de 100x10cm (amarelo). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de mínima 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	600	4.000
24	452240	TALA FLEXÍVEL VERDE (G) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho G, aproximadamente de 85x10cm (verde). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura mínima 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	600	4.000
25	452239	TALA FLEXÍVEL LARANJA (M) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho M, aproximadamente de 65x10cm (laranja). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de 2,5 mm a 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	200	4.000
26	452238	TALA FLEXÍVEL AZUL (P) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho P, aproximadamente de 55x8cm (azul). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade	Unidade	200	7.000

		entre 30 a 35, com espessura de 2,5 mm a 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.			
27	452237	TALA FLEXÍVEL LILÁS (PP) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho PP, aproximadamente de 30x8cm (lilás)Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de 2,5mm a 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	100	1.100
28	461350	MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO - TECIDO (TNT); Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno filamento contínuo; Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno filamento contínuo; Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno, fabricado por extrusão; Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; Em duas versões: tiras ou elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas; Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; Atóxica, não estéril; na cor branca; caixa c/ 50 und.	Caixa	1.500	5.200
29	486886	RESPIRADOR DESCARTÁVEL sem manutenção PFF-2 - VO com válvula de exalação (Para vapores orgânicos). EPI embalados individualmente; dobráveis; confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a orelha, e a de baixo de passagem na parte posterior do pescoço) de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas duas extremidades do respirador por clips metálicos, ou peças de função semelhante. Ajuste metálico no septo nasal, afim de melhorar o fator de selagem. Deverá possuir desenho ergonômico, fator de eficiência PFF2 com válvula de exalação e carvão ativado (ou material semelhante), para proteção contra poeiras e vapores orgânicos.	Unidade	500	5.200
30	269892	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho G - Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, além de conter número do C.A.; deverão atender integralmente as normas do INMETRO. Forma de apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Na cor branca. Prazo de validade de no mínimo um ano a partir do recebimento do material.	Caixa	500	6.000
31	269893	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho M- Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, além de conter número do C.A.; deverão atender integralmente as normas do INMETRO. Forma de apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Na cor branca. Prazo de validade de no mínimo um ano a partir do recebimento do material.	Caixa	400	3.700
32	269894	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanhos P- Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, além de conter número do C.A.; deverão atender integralmente as normas do INMETRO. Forma de apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Na cor branca. Prazo de validade de no mínimo um ano a partir do recebimento do material.	Caixa	300	3.700
33	453800	ELETRODOS DEA ADULTO - Conjunto de pás. Pás de Choque Adesivas - ADULTO - Conector 4 Vias, autoaderentes, descartáveis. Pá de choque, eletrodo, descarga. Conector PRETO. USO EM DESFIBRILADOR DEA DA CMOSDRAKE. compatível com LIFE 400 - FUTURA. Código / Referência: F7988W/CM Obs.: Esta especificação tem por base que são os Desfibriladores que atualmente fazem parte do acervo de bens do CBMRO, portanto, devem ser compatíveis para que não onere a administração pública com a aquisição de DEAs e elétrodos de outras marcas não compatíveis.	Unidade	30	150
34	453801	ELETRODOS DEA INFANTIL - Conjunto de pás. Pás de Choque Adesivas - INFANTIL - Conector 4 Vias, autoaderentes, descartáveis. Pá de choque, eletrodo, descarga. Conector PRETO. USO EM DESFIBRILADOR DEA DA CMOSDRAKE. compatível com LIFE 400 - FUTURA. Código / Referência: F7988PW/CM Obs.: Esta especificação tem por base que são Desfibriladores que atualmente fazem parte do acervo de bens do CBMRO, portanto, devem ser compatíveis para que não onere a administração pública com a aquisição de DEAs e elétrodos de outras marcas não compatíveis.	Unidade	30	150
35	269878	LOÇÃO ANTISSÉPTICA - A base de clorexidina alcóolica (0,5%) – dermatológica, para uso intra hospitalar, almotolia plástica descartável lacrada de 1000 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema a twist-off que seja de fácil deslacre, se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, registro no ministério da saúde para ansépco (rdc nº. 199 de 26/10/06) e ficha técnica. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco	60	800
36	269941	ÁLCOOL EM LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do Inmetro. Envasadas em garrafas de 1 litro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco	1.200	4.360
37	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO: Termômetro infravermelho digital sem contato, testa, orelha, corporal. Termômetro infra vermelho com medição de alta precisão e rápida pistola de temperatura para crianças, bebê e adulto.	Unidade	20	96
38	423532	LENÇOL PARA MACA - Confeccionado em tnt (Tecido não Tecido), 100% polipropileno de gramatura 20. Material descartável, atóxico tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger maca, evitando contaminações cruzada, impedindo a passagem de fluídos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possa contaminar o paciente, a maca ou colchão. não libera fiapos, sendo hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades na cor branca. Medidas: 2,00 X 0,90 m c/elástico.	Pacote	100	880

39	454793	CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO: Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.	Unidade	100	300
40	602087	JOGO DE CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE C/ 03 UNIDADES: Confeccionado em fitas de polipropileno ou poliamida de 2,00m (comprimento) cada; fechos tic-tac em nylon de 50mm; regulador 50mm de nylon; conjunto com 03 peças nas cores: vermelho, amarelo e preto.	Conjunto	150	300
41	436498	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO Medidor automático de pulso, aprovado pelo INMETRO 3 Anos de Garantia. Indicador de Arritmia Cardíaca e Média Automática das 3 últimas medições indicador Gráfico de Nível de Hipertensão memória para pelo menos 30 resultados com hora e data totalmente Automático. Medidor de pressão e pulsação, com fecho em velcro e acondicionado em embalagem própria, lavável com vélcro ou zíper. Alimentação a pilha.	Unidade	15	96
42	446603	ESPARADRAPO Impermeável, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante, medidas: 10cm x 4,5m. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros, com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	100	640
43	288502	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - Imobilizador de cabeça tipo Head Block , adulto e infantil, confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa preso com velcro na prancha, deve possuir dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, resistente a impactos e possuir orifícios auriculares para verificação de sangramento; fixador exclusivo na região frontal e mentoniana plastificado com regulagem em velcro, anatômico e base plastificada com regulagem.	Unidade	80	176
44	481609	CINTA LOMBAR Tamanho "P" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho P , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.	Unidade	50	182
45	481609	CINTA LOMBAR Tamanho "M" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho M , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.	Unidade	80	186
46	481609	CINTA LOMBAR Tamanho "G" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho G , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.	Unidade	100	182
47	481609	CINTA LOMBAR Tamanho "GG" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho GG , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.	Unidade	120	176
48	363484	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, com carga potencialmente infectante. Fabricada dentro das normas da NBR 13853, atendendo as recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhada com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. Com trava e a contra-trava de segurança garantindo que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte. Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro; alça dupla para transporte nos modelos de 7,0 L; descartável e de uso único. Medidas aproximadas: 21,2 cm x 16,2 cm x 21 cm (Frente X Profundidade X Altura).	Unidade	300	600
49	485723	JOELHEIRA DE RESGATE TAMANHO ÚNICO - Joelheira táctica para uso militar. Ideal para ações onde a exigência física é extrema e necessita-se de conforto máximo que minimize os traumas causados pelo contato prolongado dos joelhos com o solo. Componentes - COURAÇA: Produzida em polímero de altíssima resistência a abrasão e a choque. Seu composto é de PU (Poliuretano), o que a torna inquebrável em condições de uso. Esse composto em PU também possibilita características excelentes de flexão (mínima necessária para que aja proteção e conforto). Suas dimensões são: 140 mm de largura, 175 mm de altura. REBITE: Possui 12 rebites (par) em Latão de boa resistência a impactos e a corrosão por umidade (não “enferruja”). O diâmetro é de 14 mm e a profundidade de 8mm (aberto). Os rebites devem ser presos por arruelas duplas em aço de 16mm de diâmetro. SISTEMA DE ABSORÇÃO (ENCHIMENTO) BI-DENSIDADE: EVA+PVC 12mm : Enchimento em EVA de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Extremidades em PVC de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). TECIDO FRONTAL: Em Poliamida (Cordura® 1000) com alta resistência a abrasão e ao corte. FORRO INTERNO: 100% Poliéster. ELÁSTICO E VELCRO: Fita elástica de alto desempenho e Velcro, ambos com 40 mm de largura. Esse conjunto proporciona ajuste preciso, rápido e confortável. PASSADORES: Em Nylon ultra-resistente e leve com 40 mm de abertura. COSTURAS: Linha 30. TAMANHO: Único. CORES: Preto. DIMENSÕES: 160 X 235 mm com +/-3mm de espessura.	Par	300	480
50	366902	LÂMINA DE BISTURÍ N° 24 , descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Podendo ser acondicionado em caixa com até 100 unidades.	Caixa	20	90
51	NÃO ENCONTRADO	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ VELCRO E ESTETOSCÓPICO , Esfigmomanômetro de uso adulto com manômetro anti-choque e pera insufladora acoplados com ajuste de utilização para destros e canhotos, com válvula de deflação rápida através de botão na parte frontal do esfigmomanômetro. Braçadeira 01 via, adulto em nylon com fecho velcro com circunferência de 18 a 34 cm. Deve acompanhar bolsa de transporte com fecho em zíper. Mínimo 2 anos de garantia. Apresentar registro Anvisa juntamente com a proposta de valores, estetoscópio duplo adulto/infantil, olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, tubo duplo resistente, diafragmas super sensível, contendo na embalagem: par de oliva rosqueável dura, par de oliva rosqueável macia, par de oliva rosqueável silicone, dois pares de membranas de plástico rígido, anel rosqueado de cobre	Unidade	20	98

		cromado (infantil e adulto), base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca de sino ou diafragma (infantil e adulto), câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado) tubo duplo de pvc ligado através de anéis metálicos, fone biauricular de cobre cromado, auscultador, diafragma aberto (sino prolongador) nos tamanhos: grande, médio e pequeno. Com registro no ministério da saúde/anvisa e inmetro			
52	601573	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, Bolsa APH grande, impermeável confeccionada em cordura vermelha, nylon com faixas refletivas, para transporte de material de emergência médica pré-hospitalar, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento, 35 cm de largura por 25 cm de altura, externamente com abertura completa 180° (cento e oitenta graus), fecho em zíper duplo em todos as bolsos auxiliares e o principal , resistente, com divisões internas para guarda de materiais, compartimento tipo bolsa no interior para guarda de esfigmomanômetro, estetoscópio e vários outros materiais e instrumentos, alça regulável podendo ser transportada na mão, como mochila ou no ombro, com no mínimo cinco bolsos externos para guarda de materiais.	Unidade	20	98
53	456414	RESSUSCITADOR (REANIMADOR) MANUAL NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO , Reanimador neonatal de silicone com máscara e reservatório (bvm - bolsa válvula máscara), composto de balão auto inflável de silicone com reservatório neonatal, com volume do balão de 250 ml e o volume do reservatório de oxigênio de 500 ml, mascara número 1, espaço morto de 7 ml com máscara e baixo adaptador espaço morto, translúcido neonatal. Atóxica, anatômica com bojo e coxim e válvula transparente unidirecional com dispositivo de segurança; com suplemento para aclopadores de oxigênio, as válvulas deverão possuir conectores com bitolas padrão para ventilação/oxigenoterapia e sistema rosca/convenção/encaixe, que impossibilite a montagens errônea das partes; o equipamento deverá ser acondicionado em bolsa plástica transparente com altura de 13,00 cm, largura de 31,00 cm profundidade de 13,00 cm, estando incluso junto ao recipiente: balão, máscara, reservatório de oxigênio e conexões. Apresentar Registro na Anvisa. Com validade mínima de 36 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20	90
54	248184	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED ADULTO , Colete imobilizador dorsal (KED) adulto, deve oferecer imobilização total, desde a cabeça até a região do cóccix, possuir três tirantes em cores diferentes (verde, amarelo e vermelho) para a imobilização do tronco, dois tirantes (preto) para fixação dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça, material resistente, em tecido sintético e haste de madeira maciça, com cinco alças para transporte da vítima, capacidade mínima de 120kg. Deve possuir bolsa para acondicionamento com alça para transporte .	Unidade	20	150
55	484543	CAPACETE CLASSE "A" TIPO 3 , Capacete de segurança, branco, bombeiro, tipo III, classe A, fabricado em ABS (acrinolitina, butadieno, estireno) e com tratamento U.V, com estrutura que proporcione conforto ao usuário, com fitas antialérgicas, suspensão de catraca de pivô fas-trac III para conforto, ajuste e amplitude de movimento superiores, com ventilação para fluxo de ar e resfriamento, jugular de 4 pontos substituível em campo com vários pontos de ajuste para ajuste e conforto personalizados, banda de suor com espuma respirável e fixação de velcro para fácil substituição, trilho de fixação de acessórios com botão de pressão e cliques de iluminação universais para instalação e remoção rápidas.	Unidade	100	660
56	451856	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DIGITAL PARA CILINDRO , Fluxômetro 02 digital para válvula reguladora. Características: Conexão 9/16 UNF para oxigênio. Administra de 0 à 15 litros por minuto de oxigênio. Pressão de trabalho Regulado dentro da faixa de +/- 3,5kgf/cm². Composto por corpo em latão cromado; bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; porca/borboleta: em nylon verde (padrão ABNT); niple de saída botão cromado. Conexão fêmea utilizado em conexões ABNT,postos parede ou painéis beira deleito. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	20	98
57	NÃO ENCONTRADO	KIT PRANHA CIPA , Capa confeccionada em tecido 100% poliamida. Fecho de velcro, alças para transporte e fixar em paredes. Deve conter também também, bolsa plástica transparente para colocação de colares e talas de imobilização. Deve conter: 01 prancha longa em polietileno com jogo de 3 cintos, 1 Head Block completo, 01 capa para proteção da mesma, 01 jogo de tala aramada e E.V.A com 4 tamanhos, 01 bandagem triangular tam: M, 01 jogo de colar cervical de cada sendo PP/P/M/G, 01 cobertor térmico, 01 atadura de crepe 10cm, 02 atadura de crepe 15cm, 2 atadura de crepe 30 cm, 01 fita micro porosa, 01 (caixa) curativo antiséptico (tipo banda-aid), 05 compressa estéril 7,5X7,5. 03 pares de luvas cirúrgica estéril, 01 holster contando tesoura ponta romba, 01 máscara para RCP descartável.	Unidade	20	90
58	603786	LANTERNA DE CABEÇA , lanterna de cabeca recarregável com bateria recarregável, tipo LED, com botão liga e desliga, deve acompanhar carregador bivolt 110V/220V, fita de ajuste de cabeça para melhor fixação, potência de no mínimo 50 lumens, alcance de iluminação de no mínimo 35 metros, resistência a água, 3 modos de iluminação alto/máximo, baixo/econômico, pisca/strobo, pesando máximo 350 gramas.	Unidade	50	236
59	439319	LANTERNA DE MÃO , Material: Plástico Abs Reforçado, Lente Policarbonato Resistente. Tipo Foco: Regulável. Tipo Bateria: Recarregável.Tensão Bateria: 6,0 V. Tensão Nominal: 110/220 V. Quantidade Lâmpadas: 36 UN. Tipo Lâmpada: Led Acessórios: Carregador Bivolt 127/220 E Adaptador 12v	Unidade	100	600
60	455677	LANTERNA DE PUPILA , Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2v, confeccionada em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante para melhor visualização, acionamento através do botão Liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, alimentação através de duas pilhas AAA inclusas.	Unidade	50	176
61	441981	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO , Oxímetro de Pulso de dedo, portátil, destinado a "spot-check" para verificação da Sp O2 e frequência cardíaca, com visor de Led que informa a saturação de oxigênio e desliga automaticamente após retirar o dedo. Acompanhada com duas pilhas alcalinas tipo AAA e tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço.	Unidade	20	96
62	409320	PRANCHA RÍGIDA EM POLIETILENO , Material: Polietileno. Componentes: Até 5 Cintos De Segurança. Altura: Cerca De 0,60 M. Capacidade De Carga: Até 250 KG. Tipo: Prancha. Largura: Cerca De 0,40 M. Características Adicionais: Até 20 Pega Mãos	Unidade	20	106
63	278445	SACO DE ÓBITO - SACO DE CADÁVER , Material: Polietileno Baixa Densidade. Característica Adicional: C/ Etiqueta De Identificação. Comprimento: 2,00M. Largura: 0,90M. Características Adicionais: Linear, Ziper Em Toda Extensão, Não Transparente	Unidade	200	600
64	NÃO ENCONTRADO	COLAR CERVICAL 4X1 REGULÁVEL INFANTIL , 12 posições na versão pediátrica, para um ajuste personalizado dentro de uma faixa 2 medidas de colar cervical pediátrico. Deve possuir apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Com ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotirotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca.	Unidade	100	580

65	455049	MÁSCARA POCKET PARA RCP , Máscara para RCP confeccionada em silicone transparente de fácil limpeza e descontaminação. Tem por finalidade evitar o contato direto da boca do socorrista com a boca da vítima em parada respiratória ou cardiorespiratória. Deve ser anatômica ao rosto da vítima, com bocal possuindo válvula de contra-fluxo. Deve apresentar bolsa de ar na parte onde fica apoiada sobre a face da vítima, evitando que ocorra o escape o ar ventilado durante a reanimação respiratória. Possui entrada de oxigênio e também tira elástica para fixação à cabeça da vítima. Deve vir acondicionada em estojo plástico resistente.	Unidade	200	4.500
66	246549	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15L com 100 unidades, Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de altadensidade (pead) virgem de acordo com a norma técnica 9191 na cor branco leitoso, com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500 e número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos,textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “resíduos sólidos de serviços de saúde”, impressa na cor vermelha.	Pacote	100	880
67	246550	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L com 100 unidades, Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de altadensidade (pead) virgem de acordo com a norma técnica 9191 na cor branco leitoso, com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500 e número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos,textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “resíduos sólidos de serviços de saúde”, impressa na cor vermelha.	Pacote	100	880
68	NÃO ENCONTRADO	ATADURA ISRAELENSE , Atadura israelense de emergência de woundstop de 10 cm de largura com pressão direta multifuncional para tratamento de hemorragias traumáticas em emergências composto de: atadura elastica produzida em uma mistura de fios grau médico (algodão, poliéster, poliamida e polibutileno tereftalato). A barra de pressão e barra de fechamento em policarbonato. Estéril (por raios gama), embalada a vacuo com comprimento de 350cm, livre de latex, com um curativo não aderente costurado a bandagem , com um aplicador de pressão colado do lado oposto do curativo e uma trava de fechamento de policarbonato costurada à extremidade da atadura elástica.	Unidade	1.400	2.880
69	455924	COLAR CERVICAL ADULTO REGULÁVEL , com 16 ajustes de tamanho para adultos, facilitando a imobilização; com apoio de mento (queixo) dobrável para facilitar procedimentos de intubação; material translúcido e compatível com exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada; deve possuir ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotireotomia ou traqueostomia; abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca.	Unidade	100	580
70	459171	ASPIRADOR DE REDE COM FRASCO 500ML , Aspirador com vacuômetro para uso em rede de vácuo para aspiração de secreções. Contendo: Frasco em vidro de 500ml; Tampa em polipropileno/Nylon; Boia em polipropileno; Conexões conforme normas ABNT. A empresa deverá enviar amostra para teste no CBMRO.	Unidade	20	90
71	486831	SELOS DE TÓRAX (CONJUNTO) , Conjunto de selos de tórax para feridas abertas , curativos valvulados em embalagens impermeáveis (kit com dois selos de tórax para feridas abertas e fechadas composto de um curativo com válvula unidirecional e um curativo oclusivo selante de tórax. Com superfície aderente (adesivo hidrogel), elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo). Apto para ser aplicado em situações climáticas extremas. O kit deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso único, descartável e estéril. Formato redondo transparentes, com abas de proteção removíveis para os adesivos. Deve possuir registro ANVISA.	Unidade	100	640
72	454392	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 14fr, tipo sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual.	Unidade	20	176
73	485515	TORNIQUETE TÁTICO , Torniquete para uso em APH (atendimento pré- hospitalar) desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. Deverá ser na cor laranja, com tamanho entre 90 e 100cm de comprimento e 3, 5 a 4, 5cm de largura, com peso máximo de 65g. O material deverá ser de plástico ABS e cinta velcro de alta resistência, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão, eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores, reutilizável após desinfecção, terá ajuste de liberação rápida ou lenta+A1:N90	Unidade	20	640
74	NÃO ENCONTRADO	MALETA DE PRIMEIROS SOCORRO , estojo 100%virgem com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. fecho duplo e alça para cadeado. comprimento: 44 cm largura: 24 cm altura: 22 cm peso: 1,855 kg material: polipropileno. Na cor branca com detalhes em vermelho.	Unidade	20	90
75	NÃO ENCONTRADO	KIT DESASTRE MÚLTIPLAS VÍTIMAS , Bolsa confeccionada em nylon com forração em nylon e dividida em compartimentos facilitando o manuseio dos itens. Possui alça de mão e alças costais para facilitar o transporte podendo também ser transportada como mochila. Com ilhós niquelados nos 4 cantos; 03 cobertura para óbito; 01 caixa de luva não cirúrgicas para procedimentos; 01 rolo de fita zebrada amarelo e preto; 05 bandeirinhas nas cores vermelho, verde, amarelo, e preto. 04 lonas nas cores vermelho, verde, amarelo e preto com ilhós niquelados nos 4 cantos, medindo cada uma 4m x 5m; 01 lanterna confeccionada plástico abs recarregável bi volt 110/220v com alcance de 300 metros, resistente a chuva e com iluminação interrupta de 20 horas 05 pranchetas de madeira para anotações;100 de cartões de triagem de vítimas; utilizado para classificação das vítimas em processos de triagem. Os cartões são apresentados em cores padronizadas de acordo com a gravidade de cada vítima : vermelha, amarela, verde ou preto. 20 coletes para treinamento confeccionados em nylon nas cores vermelho, verde, amarelo e preto (sendo 5 de cada cor).	Unidade	20	90
76	NÃO ENCONTRADO	TRACIONADOR FÊMUR , Tracionador de Fêmur em aço, alumínio e plástico, tamanho ADULTO, para resgate e transporte. Características Técnicas Mínimas: Tala de tração de fêmur do tipo portátil tamanho adulto, equipamento destinado à imobilização provisória de ossos longos das extremidades inferiores. Constituída de uma tala de alumínio tubular e 02 sistema de trava com superfície recartilhada que possibilita a regulagem do comprimento. Deve possuir apoio metálico escamoteável, catraca em alumínio fundido com pintura em epóxi, com fixação de uma fita de nylon preta com 50mm (aproximado) de largura por 435mm (a proximado) de comprimento com ilhós na extremidade e gancho para tracionamento do membro fraturado através de tornoeleira de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana com superfície recartilhada para ajuste do processo de tração. Provida de quatro cintas elásticas de apoio e fixação na cor preta com finalidade de dar sustentação ao membro de ntro da estrutura da tala e costurado no elástico com velcro preto. Dimensões Aproximadas: fechada 900 mm de comprimento, aberta 1.350 m m de com primento e 200 mm de largura (com variação de +/- 5%). Acondicionada em sacola de nylon	Unidade	50	580

		para facilitar o transporte e conservação. Embalagem deve conter dados de identificação e número do lote.			
77	NÃO ENCONTRADO	CINTA PÉLVICA P. Apresentação: 69 a 119cm. Circunferência ajustável. Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atração gradual e simétrica; Aparte frontal da cinta estreita e afinada; fixação externa e cirurgia abdominal. Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; Com tecido que não estica e podendo ser limpo e desinfetado. Garantia mínima de 01 ano, a partir da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unidade	20	90
78	NÃO ENCONTRADO	CINTA PÉLVICA M. Apresentação: circunferencial ajustável. Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atração gradual e simétrica; Aparte frontal da cinta estreita e afinada; fixação externa e cirurgia abdominal. Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; Com tecido que não estica e podendo ser limpo e desinfetado. Garantia mínima de 01 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unidade	20	90
79	NÃO ENCONTRADO	CINTA PÉLVICA G. Apresentação: 91 a 152cm. Circunferencial ajustável. Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atração gradual e simétrica; Aparte frontal da cinta estreita e afinada; fixação externa e cirurgia abdominal. Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; Com tecido que não estica e podendo ser limpo e desinfetado. Garantia mínima de 01 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unidade	20	90
80	NÃO ENCONTRADO	MACA DE RESGATE TIPO CESTO , Maca Desmontável: Descrição aproximada: Peso 12 kg - Cor padrão: laranja; A carga máxima deverá igual ou superior a 200 kg - Dimensões mínimas: 1,97 x 0,52m x 0,15m - Desmontável em 2 partes. - Tubos em aço SAE 1010 - Perfis estruturais laminados em Aço SAE 1010 - Soldagem por processo MAG - Pintura Eletrostática Epóxi na cor Laranja - Fundo em Polipropileno 2 mm de espessura - Fivelas em Aço Inox AISI 304L - Fitas em Poliamida de 45 mm de largura nas cores: Amarelo, Laranja e Preto - Braçadeiras em Poliamida tipo T50R - Adesivos refletivos indicando os pontos de fixação para içamento nas cores: reto e Amarelo - 2 anos de garantia. Com características similares ou superiores à maca desmontável da marca Mamute.	Unidade	20	90
81	NÃO ENCONTRADO	PRANCHA CURTA DE POLIETILENO (Salvamento veicular), Prancha de transporte curta (meia maca). Características: Prancha curta de Salvamento Veicular e primeiros socorros, confeccionada em polietileno rígido transparente de no mínimo 5 mm e alta resistência. Sem materiais presos a sua composição, com no mínimo 05 furos para pega das mãos, utilizado para sustentação da vítima no desencarceramento veicular. Dimensões 800 x 400 mm, parte da cabeça de 200 mm com recorte. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	20	90
82	277319	ÁGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 3%, 10 VOLUMES 1L , Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	Unidade	1.400	2.820
83	603545	COTOVELEIRAS material: Polímero tecido. Aplicação: Atividade Militar. Características Adicionais: Anti-Impacto, Fixação Ajustável	Unidade	100	660
84	404343	ÓCULOS PROTEÇÃO Material Armação: Policarbonato E Nylon. Tipo Proteção: Lateral. Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante. Cor Lente: Incolor. Aplicação: Laboratório. Características Adicionais: Proteção Uv, Amplo Campo Visual, Ajuste Na Testa. Material Lente: Policarbonato. Cor Armação: Preta	Unidade	350	1.460
TOTAL GERAL					

Tabela 01: Descrição do material de consumo.

4.2. Definição da natureza do Bem/Serviço:

- 4.2.1. A solução adotada não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou requerem inovação tecnológica para a sua execução, tratando-se assim de fornecimento de bem comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho característicos ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os materiais ofertados pelos participantes com base no menor preço.
- 4.2.2. A classificação como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente instrumento convocatório.
- 4.2.3. Corroborando com esse entendimento, transcrevemos o relato do Professor Marçal Justen Filho em seu livro Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico:

"Ou seja, há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto.
- 4.2.4. Para concluir, numa tentativa de definição, poderia dizer-se que bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.
- 4.2.5. Desta forma, nota-se que o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Materiais e Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar - APH** caracterizam-se como bens comuns.
5. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
- 5.1. **O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO**, visa ampliar os serviços prestados à sociedade, de forma mais efetiva e eficaz, em consonância com o planejamento estratégico da instituição, de maneira a prover com os insumos necessários às unidades operacionais e administrativas do CBMRO, no cumprimento das demandas emanadas pela sociedade.
- 5.2. As unidades operacionais e administrativas do CBMRO, necessitam de recursos materiais para o desenvolvimento de suas atividades, e uma vez sem os recursos necessários, o atendimento às demandas, tanto em ocorrência como em procedimentos administrativos, afetam a eficiência na prestação do serviço Bombeiro Militar.
- 5.3. O fornecimento do material solicitado gera o abastecimento dos recursos materiais nas unidades do CBMRO, que são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades, contribuindo para melhoria do bem-estar social e da sensação de segurança da população.
- 5.4. A atividade de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), desempenhada pelos socorristas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), necessita de uma série de materiais, a fim de possibilitar o socorro adequado e a devida proteção aos Bombeiros Militares socorristas, a qual necessita de um atendimento técnico, especializado e seguro, tanto para as vítimas, quanto para os socorristas sendo necessário que os militares estejam com os materiais adequados para prestar tal atendimento.
- 5.5. Tais Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), são indispensáveis para a biossegurança aos Bombeiros Socorristas, nos atendimentos das vítimas de trauma, principalmente com suspeitas de lesões, cortes e hemorragias, sendo os materiais imprescindíveis no que concerne à biossegurança dos Bombeiros durante o transporte, manejo e imobilização da vítima até a unidade de saúde.

5.6. As Unidade de Resgate (UR), possuem um conjunto formado por: colares cervicais, ataduras, compressas de gases, luvas de procedimento, álcool 70°, soro fisiológico, máscaras descartáveis e etc, que satisfazem os materiais necessário ao atendimento às ocorrências.

6. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1. Do Local e Forma de Entrega

6.1.1. O objeto deverá ser entregue na Diretoria de Logística do CBMRO, sito a Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, CEP 76824-418, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h00min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

6.2. Do Prazo

6.2.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do recibo da nota de empenho;

6.3. Do atraso na entrega

6.3.1. A contratada tem a responsabilidade de entregar dentro do prazo determinado, no entanto, para os casos em que necessitarem de prorrogação, a detentora deverá encaminhar ofício justificando o atraso na entrega e a necessidade de, se for o caso, prorrogar o prazo para entrega.

6.3.2. Das Condições de Recebimento de Bens

6.4. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas.

6.5. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos materiais/serviços.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.7. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

6.8. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

6.9. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de utilização; caso a mercadoria não se encontre mais disponível no mercado, o produto substituto deve ser de qualidade igual ou superior ao solicitado. A substituição deverá ser autorizada pelo contratante.

6.10. O Recebimento Provisório

6.11. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

6.12. O Corpo de Bombeiros Militar – CBMRO receberá **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, através de comissão de representantes, em até 05 (cinco) dias úteis. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, **30 (trinta) dias corridos**, caso constatada divergência na especificação;

6.13. O Recebimento Definitivo

6.13.1. Após o cumprimento das obrigações pela Contratada, verificada a qualidade e a quantidade dos objetos entregues, e a consequente aceitação da Contratante, será emitido o Termo de Recebimento **DEFINITIVO** em até 10 (dez) dias úteis, que ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Logística - DLOG do CBMRO, por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais, em conformidade com as disposições contidas no **art. 140 inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021**, momento em que a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2024.			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
15014 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM	15.014.06.122.1015.2087	33.90.30	1.759.0.08026 2.759.0.08026
15004 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO	15.004.06.122.1015.2087	33.90.30	1.500.0.00001

8. MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO/MODO DE DISPUTA

8.1. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

8.2. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

8.3. Modo de Disputa: **ABERTO**, de acordo com o Art.56 da Lei Federal 14.133/2021

8.4. A modalidade de licitação proposta para aquisição de bens e serviços comum será a de Pregão na forma eletrônica, para obtenção de proposta mais vantajosa, como preconiza o art.1º da IN SEGES/ME Nº73/22.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme inciso I, do art. 33º da Lei Federal nº 14.133.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, quantidade por embalagem (ex: caixa com 50 unidades) e procedência do produto (ex: origem Brasil, origem Itália).

10.2. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.

10.3. As propostas deverão estar adequadas as especificações técnicas e quantidades definidos no item 04 deste Termo de Referência e na SAMS.

10.4. A empresa licitante deverá apresentar **prospecto(s), e/ou catálogo(s)** específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados com imagem do mesmo, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência.

10.5. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

10.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**.

11. DA GARANTIA DO OBJETO

11.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

11.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

11.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

11.4. **Da validade do produto**

11.5. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

11.6. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

12. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. Deverão ser apresentados:

12.2. **BENS DE CONSUMO E PERMANENTES:**

12.3. Na Diretoria de Logística do CBMRO - DLOG, com sede na Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis. (a qual remeterá junto ao Termo de Recebimento Provisório à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/CBMRO) as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA (LICITANTE VENCEDORA), para depósito do pagamento, acompanhada dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;

12.4. O pagamento decorrente de contratações públicas será efetuado após a **habilitação para pagamento**, em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua regularização. **Entende-se como habilitação para pagamento** a emissão do Parecer Técnico da despesa elaborado pela setorial de controle interno.

12.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

12.6. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do Termo Definitivo, para efetuar a análise e o pagamento);

12.7. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT atualizadas, e certidões positivas com efeito negativas.

12.8. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} \text{EM} &= \text{N} \times \text{VP} \times \text{I}, \text{ sendo:} \\ \text{EM} &= \text{Encargos moratórios;} \\ \text{N} &= \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;} \\ \text{VP} &= \text{Valor da Parcela a ser paga} \\ \text{I} &= \text{Índice de compensação financeira, assim apurado:} \\ \text{I} &= (\text{TX}/100)/365 \text{ I} = \text{.....} \\ \text{TX} &= \text{Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA} \end{aligned}$$

12.9. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.10. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

12.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

13. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Fica vedada a subcontratação, total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, não podendo ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto da aquisição, pelos fatos e motivos infra relacionados:

13.2. Preservação da Qualidade: A subcontratação pode levar a uma diluição do controle de qualidade, uma vez que o contratante inicial não terá supervisão direta sobre todas as partes envolvidas na execução do serviço ou fornecimento do produto. Isso pode resultar em padrões de qualidade inconsistentes e insatisfatórios.

13.3. Responsabilidade Contratual e Legal: Ao vedar a subcontratação, o contratante principal assume total responsabilidade pela execução do contrato perante a administração pública ou o contratante. Isso evita problemas relacionados à responsabilidade legal e contratual, simplificando o processo de resolução de eventuais disputas ou problemas durante a execução do contrato.

13.4. Economia e Eficiência: Em alguns casos, a subcontratação pode resultar em custos adicionais e complexidade administrativa, especialmente se múltiplos intermediários estiverem envolvidos. Ao evitar a subcontratação, o contratante pode promover uma gestão mais eficiente dos recursos e uma alocação mais direta de responsabilidades, o que pode contribuir para a economia de tempo e dinheiro.

13.5. Portanto, a vedação de subcontratação no termo de referência se fundamenta na busca pela eficiência, transparência, qualidade e responsabilidade na execução dos contratos, visando garantir o cumprimento adequado dos objetivos estabelecidos pela administração pública ou pelo contratante.

14. **DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

14.1. Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se apresente em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

14.2. A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

14.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, permitir a participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do art. 15, da Lei Federal nº 14.133/21, e, ainda, do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de autorizar a admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da participação de empresas constituídas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

15. **DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB FORMA DE COOPERATIVA**

15.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

15.2. Será vedado a participação sob forma de cooperativa, em caso de não observação das regras estabelecidas na legislação aplicável.

15.3. Ressaltamos que a participação das cooperativas deve ocorrer nos termos da legislação vigente, respeitando as diretrizes da Lei nº 12.690/2012, especialmente no que se refere à vedação da intermediação de mão de obra subordinada

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Habilitação Jurídica

16.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

16.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

16.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

16.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.2.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

16.2.4. Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.2.5. Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

16.3. Qualificação Econômico Financeira

16.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

16.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

16.3.3. No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referências;

16.3.4. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

16.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

16.3.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

16.3.7. As regras descritas nos itens 15.3.2.1 e 15.3.2.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

16.4. Qualificação Técnica

16.4.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, a Contratada, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto deste instrumento, observando-se para tanto, no que couber, o disposto no art. 67 da Lei Federal 14.133/21.

16.4.2. Os Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato compatível em características, com o objeto da licitação, será conforme o tipo de material equivalente ou semelhante aos itens do certame aos quais apresentar proposta.

16.4.3. Entende-se por **pertinente e compatível em características**: comprovações, atuais ou anteriores ao(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante prestou/forneceu os serviços condizentes com o objeto desta licitação, considerando-se a soma das aplicações definidas no Termo de Referência, ou seja, que tenha prestado/fornecido **itens com no mínimo 5% (cinco por cento) do item em que apresentar proposta**.

16.4.4. Quanto a exigência do disposto no item anterior, derverá ser observado o valor significativo do objeto da licitação, ou seja a exigência de atestados se aplicará somente às partes do objeto da licitação que tenham um valor individual considerável, igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme § 1º, Art. 67 da Lei Federal 14.133/21.

16.4.5. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

16.4.6. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 12 Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

16.4.7. E, na ausência dos dados indicados acima, antecipa-se a diligência prevista no art. 64 da Lei Federal 14.133/21 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros.

Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

16.5. **DAS DECLARAÇÕES:**

As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.17. Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.

17. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP**

17.1. *Considerando NÃO haver prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, AUTORIZO a SUPEL à reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item para a contratação de pequenas empresas. (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675 de 03/03/2017).*

18. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma que, o objeto a ser entregue esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas;

18.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto da aquisição;

18.3. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega, inclusive a realizada pelos transportadores;

18.4. Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

18.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo desta contratação;

18.6. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitada pelo Contratante.

18.7. Fica a **CONTRATADA** obrigada a entregar os objetos, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelo CBMRO, respeitando os quantitativos licitados neste Termo de Referência.

18.8. Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar as supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto art. 125, da Lei nº 14.133/21.

18.9. Todas as despesas referentes a frete, taxas e demais impostos, que irão compor os preços dos materiais/equipamentos, deverão ocorrer por conta da **CONTRATADA**;

18.10. Fica a **CONTRATADA** obrigada a entregar os itens dentro do prazo determinado, no entanto, para os casos em que necessitem de prorrogação, a detentora tem a obrigação de encaminhar ofício justificando o atraso na entrega e a necessidade de, se for o caso, prorrogar o prazo para entrega.

18.11. Assinar/retirar este contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, o mesmo poderá ser feito através do representante legal ou preposto;

18.12. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais à Contratante conforme as especificações do objeto, condições e prazos estipulados, com as devidas garantias inclusas e legislação vigente, ficando vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto pela Contratada à outra empresa;

18.13. Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto, desde o fabricante até o local de entrega previsto neste instrumento;

18.14. Apresentar no ato da entrega dos bens, os Termos ou Certificados de Garantia e os Registros e licenciamentos requeridos no objeto;

18.15. Comunicar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, no prazo de 1 (um) dia útil, a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução deste contrato, total ou parcialmente, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizados;

18.16. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir sobre a aquisição, inclusive com as despesas referentes a seguro e transporte, quando ocorrerem;

18.17. Arcar com as despesas de qualquer natureza, em todo caso de devolução ou extravio dos materiais;

18.18. Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre o contratado, sendo que sua inobservância implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

18.19. Manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação como condição para celebração deste contrato.

19. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que o objeto seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

19.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

19.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

19.4. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se está em conformidade com os materiais, devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições de pagamento;

19.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido.

19.6. Efetuar o pagamento à contratada nas condições pactuadas;

19.7. Fiscalizar a qualidade do material entregue;

19.8. Reter o imposto de renda de **TODOS** os documentos fiscais emitidos a partir de novembro de 2022, em conformidade com a IN nº 1.234/2012, resumida na Tabela de Alíquotas. Com **EXCEÇÃO** das Pessoas jurídicas **optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI** que **NÃO** estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

20. SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.3. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

20.4. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

20.5. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo. ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

20.6. **Multa:**

20.6.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.6.2. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*

20.6.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "l" do subitem 22.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

20.8. 1.1.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

20.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

20.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

20.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

20.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

20.13. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.14. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#))

20.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

20.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

20.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#)

20.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

21. DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. DA COMPRA ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1.1. A utilização do Registro de Preços justifica-se por haver à necessidade de novas aquisições, a padronização dos objetos, diminuição de custos, proporcionando a garantia de futuras aquisições com o mesmo padrão e qualidade dos inicialmente adquiridos e ainda por preços vantajosos que poderão ser garantidos no Registro de Preços.

21.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.1.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

21.1.4. O Sistema de Registro de Preços encontra amparo legal no Art. 6º, Incisos XLV e XLVI, da Lei nº 14.133/21, que justifica sua adoção para tratar da referida aquisição do objeto a ser contratado, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

[...]

21.1.5. O Sistema de Registro de Preço esta regulamentado conforme Seção IV - Do Sistema de Registro de Preços, do Decreto Estadual 28.874/2024 que no Art. 116 estabelece as hipóteses para a utilização do SRP a saber:

Art. 116.Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;(grifo nosso)

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

III - quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Estadual.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os requisitos previstos no art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A adequação e conveniência da realização de registro de preços deverá ser expressamente atestada pela autoridade competente.

§ 3º Nas hipóteses previstas no caput, deverá ser elaborada justificativa expressa para o afastamento da adoção do SRP

21.2. **Da quantidade mínima para cada ordem de fornecimento (Decreto estadual. nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024)**

Especificado na 5ª (quinta) coluna da tabela apresentada no item 4 deste Termo de Referência. Essa definição segue as disposições do art. 121, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que prevê a obrigatoriedade de indicar o quantitativo mínimo a ser solicitado por ordem de fornecimento.

21.3. **Da quantidade mínima a ser cotada (Art. 82, da Lei Federal n. 14.133, de 2021)**

Estipulado em até 25% para o objeto em tela, conforme previsto no art. 82, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 82.O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

21.4. **Da possibilidade de prever preços diferentes:**

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
Todos os objetos serão entregues no mesmo local, portanto, fica **VEDADA** a possibilidade de prever preços para o objeto em tela.
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
Para os objetos deste termo de referência, não vislumbra-se forma e acondicionamento que implica em optar pela possibilidade de prever preços diferentes, portanto, fica **VEDADA** a possibilidade de prever preços para o objeto em tela.
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
Para os objetos deste termo de referência, será adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, portanto, fica **VEDADA** a possibilidade de prever preços para o objeto em tela.

21.5. **Fica VEDADA a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;**

21.5.1. Consta na 5ª (quinta) coluna do item 4, deste termo de referência a quantidade mínima a ser solicitada.

21.6. **O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação**

21.6.1. Desta forma, eventuais problemas no fornecimento pelo primeiro classificado poderão ser supridos pelos fornecedores registrados sequencialmente.

21.7. **DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP.**

21.8. Fica autorizado na forma da Lei a aplicação da intenção de registro de preços, devendo o Órgão gerenciador, obedecer ao disposto previsto no art. 117, combinado com art. 122, do Decreto estadual nº 28.874/2021, conforme segue:

[...]

art. 177. Compete ao órgão gerenciador providenciar, previamente à publicação do edital, a publicação de intenção de registro de preços como forma de divulgar formalmente a pretensão de realização do certame com a adoção do SRP para possíveis órgãos ou entidades interessadas.

§ 1º A publicação da intenção de registro de preços deverá descrever o objeto pretendido com clareza suficiente para a compreensão dos potenciais interessados.

§ 2º A publicação da intenção de registro de preços poderá deixar de ocorrer, sempre de forma fundamentada, quando:

I - a natureza do objeto se relacionar exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pelo certame;

II - excepcionalmente, se mostrar inviável a veiculação da intenção de registro de preços.

§ 3º Os órgãos ou entidades estaduais interessadas terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços.

§ 4º As requisições deverão conter descalrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

[...]

art. 122. Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - realizar o procedimento de intenção de registro na forma do art. 124, do decreto Estadual nº 28.874/2024;

II - consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços fruto da intenção;

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;

- V - realizar levantamento de mercado e pesquisa de preço ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;
- VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VII - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;
- VIII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;
- IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- X - analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;
- XI - zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;
- XII - divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.
- § 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.
- § 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

[...]

21.9. Para fins de registro de preços, a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços.

21.10. Os órgãos ou entidades estaduais interessadas terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços.

21.11. O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

21.12. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º da Lei 14.133, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

21.13. Não será admitido a inclusão de novos itens e itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

21.14. As requisições deverão conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

21.15. As manifestações de participação no certame deverão ser levadas em consideração na elaboração do projeto básico ou termo de referência.

21.16. Na licitação envolvendo o SRP não é necessário realizar prévia reserva orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso.

21.17. As manifestações de participação deverão apontar a dotação orçamentária que será utilizada para fazer face às despesas decorrentes de eventuais contratações.

21.18. A ausência de previsão orçamentária, sem a configuração dos demais requisitos previstos no art. 125 do Decreto Estadual nº 28.874/24, não pode fundamentar a adoção do Sistema de Registro de Preços.

21.19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.20. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o Art. 84 da Lei 14.133/21, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia , e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o art. 84 da Lei 14.1333/21.

21.21. O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc;

21.22. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os vencedores se obrigam a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

21.23. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

21.24. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme o Art. 83. da 14.133/21 "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

21.25. UTILIZAÇÃO DA ATA

21.26. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência expressa do órgão gerenciador, conforme previsto no art. 42, § 1º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

21.27. A justificativa para a possibilidade de adesão baseia-se na busca pela ampliação da economicidade, permitindo que outros órgãos e entidades se beneficiem das condições vantajosas negociadas no processo, assegurando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

21.28. A adesão será facultada também a órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador e observados os limites estabelecidos. O limite global será fixado em percentual sobre o quantitativo total registrado na ata, enquanto os limites individuais serão definidos para cada adesão, de modo a garantir o equilíbrio e a integridade da gestão contratual.

21.29. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que tal aceitação não comprometa as obrigações presentes e futuras assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

21.30. Compete ao órgão ou entidade que solicitar a adesão verificar a vantagem econômica da operação, assegurando o interesse público e o respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

21.31. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.32. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 28.874/2024, artigo 122). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

21.33. As obrigações do órgão gerenciador esta descrito no Art 122 do Decreto Estadual 28.874/2024, a saber:

Art. 122.Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - realizar o procedimento de intenção de registro na forma do art. 124;

II - consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços fruto da intenção;

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;

V - realizar levantamento de mercado e pesquisa de preço ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;

VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VII - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;

IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

X - analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;

XI - zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;

XII - divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.

§ 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

21.34. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”**

21.35. Nos termos do Artigo 124 do Decreto Estadual 28.874/2024, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

21.36. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

21.37. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.38. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

21.39. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.40. De acordo com os artigos 132 a 135 do Decreto Estadual 28.874/2024:

21.41. As alterações não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados.

21.42. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

21.43. Caso o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços.

21.44. Caso o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado

21.45. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.46. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

21.47. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados, observando as disposições do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

21.48. O registro de preço poderá ser cancelado, conforme Art. 136 Decreto Estadual 28.874/2024:

21.49. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

21.50. O instrumento contratual não for devidamente assinado no prazo estabelecido pela administração;

21.51. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

21.52. Estiverem presentes razões de interesse público;

21.53. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior

22. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

22.1. A pretensa aquisição será instrumentalizada por intermédio de **Nota de Empenho**, conforme o disposto **no art. 130, Parágrafo único do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.**

22.2. Prazo para retirar o contrato ou instrumento equivalente será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

23. **DO REAJUSTE CONTRATUAL**

23.1. Será admitida o reajuste do valor do contrato ou instrumento equivalente, desde que observado o interregno mínimo de um ano a partir da data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, conforme previsto no Decreto n. 28.874/2024 e demais parâmetros trazidos pelo aludido decreto.

23.2. O índice aplicável é o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

23.3. Para fins de reajuste, o prazo inicial da anualidade será definido como a data de assinatura do contrato, sendo o primeiro reajuste aplicável 12 meses após essa data, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

24. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

24.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade em conformidade com o art.139 da lei 14.133/21.

25. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

25.1. O Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme os termos do art. 29, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

25.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

25.3. O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

25.4. Conforme Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, em seu artigo 25, os relatórios elaborados pela fiscalização do contrato administrativo deverão abordar os seguintes pontos:

- I - cumprimento do cronograma e das diretrizes fixadas no termo de referência ou no projeto básico;
 - II - observância do cronograma físico-financeiro da obra ou do serviço, nos casos de contratação com escopo definido;
 - III - atingimento das metas e dos índices de qualidade fixados no termo de referência, projeto básico e contrato;
 - IV - atendimento dos critérios de habilitação durante o curso da execução por meio da apresentação de certidões atualizadas;
 - V - cumprimento das obrigações trabalhistas, inclusive, FGTS, no caso de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;
 - VI - avaliação do desempenho contratual do fornecedor.
- § 1º A fiscalização dos contratos deverá ser realizada por meio de vistorias, observando-se a periodicidade e as diretrizes fixadas no contrato, devendo ser realizada, no mínimo, uma vistoria a cada mês de execução.
- § 2º Todos os atos emitidos pela fiscalização do contrato deverão ser anexados ao processo administrativo respectivo.

25.5. Em conformidade com o disposto no capítulo II, seção VII do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a fiscalização da execução do contrato será realizada pelos seguintes agentes:

- 25.6. Fiscal Técnico: Designado nos termos do art. 23 do referido Decreto, responsável pelo acompanhamento da execução técnica do contrato, incluindo a verificação do cumprimento das especificações contratuais, medições, recebimento provisório e a emissão de relatórios técnicos;
- 25.7. Fiscal Administrativo: Nomeado conforme o art. 24, com a atribuição de monitorar aspectos administrativos do contrato, como controle documental, habilitação da contratada, análise de pagamentos e conformidade trabalhista e previdenciária;
- 25.8. Os fiscais designados deverão atuar dentro das competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 28.874/2024, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a observância das normas vigentes.

26. **IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

- 26.1. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: Racionalização e economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; Treinamento e capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício e de poluição; Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades; Disposição final e ambientalmente adequada para as embalagens, resíduos, peças e equipamentos após o uso; em observância à Logística Reversa disposta no Art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto nº 10.936/2022 e IN/MARE N. 6/1995; Utilizar materiais biodegradáveis, no que couber; Aplica-se ao Termo de Referência, no que venha ser aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais; Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 26.2. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços; Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE; Promover ações afirmativas de gênero e étnico-raciais, de acordo com o que dispõe: A Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º; O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do MPF.
- 26.3. A presente aquisição possui relevantes impactos ambientais. Devendo, a Contratada, observar os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

27. **DO FORO**

27.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

28. **CONCLUSÃO**

Considerando a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível e necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida. Por fim, considera-se imprescindível e plenamente justificável as aquisições dos materiais para atender as necessidades do CBMRO, contempladas neste Termo de Referência, conforme quantidade e especificações constantes no presente documento, de forma a fornecer aos profissionais condições mínimas, visando garantir assim, qualidade, segurança e agilidade para atender com presteza e excelência os cidadãos no Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, Data e hora do sistema.

Elaborado por:

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA - **FC**
Assessora de Compras - CBM-CPOFCOMPRAS

Revisado por:

JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO - STEN BM
Chefe da Seção de Compras do CBMRO

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - CEL BM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO

Aprovado por:

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho-RO

E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br - Telefone: (69) 3216-8952



Documento assinado eletronicamente por **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, Chefe de Unidade**, em 24/02/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roseanna Nascimento Alves da Silva, Assessor(a)**, em 24/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, Coronel**, em 26/02/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 27/02/2025, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057237807** e o código CRC **10E0B143**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Processo nº : 0004.004036/2023-27		Órgão Requisitante: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					
Programa de Atividade: 15.014.06.122.2103.2087		Elementos de Despesas: 33.90.30		Fonte de Recurso: 1.759.0.08026 / 2.759.0.08026			
				Fonte de Recurso: 1.500.0.00001			
Exposição de Motivo: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar - APH para atender as demandas do CBMRO. Especificações de acordo com o Estudo Técnico Id. 0057237860							
Ordem	Código CATMAT	Descrição	Unid. de Medida	Quantidade Mínima a ser solicitada	Quantidade Total	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	371273	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada, ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de Na+ e 0,546 gramas de Cl-, com pH = 6,0. Para uso em Limpeza de ferimentos. Fornecido em garrafa plástica e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	1.000	7.000		
02	353764	FITA ZEBRADA - FITA ISOLAMENTO DE ÁREA: Fita de Sinalização (zebrada), na cor preto e amarelo tamanho 7cm X 200m, tipo I.	Unidade	100	294		
03	407483	GAZE HIDROFILA, 100% algodão, com 13 fios/cm2, medindo 7,5cm x 7,5cm, bom acabamento, sem fios soltos, não estéril, acondicionada em embalagem com 500 unidades e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.400	2.820		
04	462497	COMPRESSA DE GAZE - Compressas de gaze com cadaço, não estéril, com 4 camadas, alta absorção, 100% algodão, medidas de 45cm x 50 cm contendo 50 unidades em cada pacote e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.400	2.820		
05	444355	ATADURA DE CREPOM DE 10 cm x 1,80m, com 10 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm², com comprimento de 1,80 m com 10 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	800	4.500		
06	444365	ATADURA DE CREPOM DE 15 cm x 1,80m, com 15 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm², com comprimento de 1,80 m com 15 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	600	4.500		
07	444371	ATADURA DE CREPOM DE 20 cm x 1,80, com 20 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm², com comprimento de 1,80 m com 20 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	400	4.500		
08	456008	COLAR CERVICAL DE RESGATE GG, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro.Dimensões aproximadas: Tamanho Extra Grande: circunferência: 59 cm x 14,6 cm x 14,7 cm. 59 cm; altura anterior: 14,6 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	150	580		
09	456004	COLAR CERVICAL DE RESGATE G, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro. Dimensões aproximadas: Tamanho Grande: circunferência: 57 cm; altura anterior: 14 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: verde. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	300	1.400		
10	456005	COLAR CERVICAL DE RESGATE M, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro. Dimensões aproximadas: Tamanho Médio: circunferência: 57 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 13,5 cm; Cor do velcro: laranja. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	300	3.850		
11	456006	COLAR CERVICAL DE RESGATE P, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do	Unidade	500	3.850		

		quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Dimensões aproximadas: Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 13,3 cm; Cor do velcro: azul royal. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
12	456007	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP , o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Dimensões aproximadas: Tamanho PP: circunferência: 55 cm; altura anterior: 9,2 cm; altura posterior: 13,3 cm; Cor do velcro: lilás. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	200	3.850		
13	455920	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL , o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas;Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro: Dimensões aproximadas: circunferência: 44 cm; altura anterior: 10,1 cm; altura posterior: 12,3 cm; Cor do velcro: azul claro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	300	1.400		
14	455907	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL , Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm; Tem resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular; Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Possui 04 (quatro) aberturas para ventilação no painel traseiro; Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve tem resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; É totalmente radiolucente; Cor do velcro: rosa; Dimensões aproximadas: Circunferência de 44 cm; Altura anterior de 5,7 cm; Altura posterior de 12,3 cm. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	50	580		
15	NÃO ENCONTRADO	KIT PARTO com as seguintes características técnicas mínimas: 01 Lençol TNT com elástico branco gramatura 20 tamanho 2x0,90 m; 01 Avental manga longa TNT gramatura 20; 01 Bisturi descartável de segurança N°22 estéril; 02 Pares de luva cirúrgica estéril com pó; 02 Pacotes de compressa gaze estéril com 10 unidades 7,5x7,5 cm 13 fios; 01 Saco de lixo hospitalar branco capacidade de 15 litros; 01 Absorvente pós parto; 02 Clamps umbilical descartável estéril; 01 Pulseira de identificação de paciente adulto; 01 Pulseira de identificação de paciente infantil. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Kit	100	580		
16	NÃO ENCONTRADO	KIT QUEIMADOS Contendo as seguintes especificações: • 03 (três) Soros Fisiológico 250 ml; • 02 (duas) Ataduras de Ryon 7,5 cm x 5m; • 02 (duas) Manta Térmica 2,10 x 1,40 m; • 01 (um) Protetor de queimadura e eviscerações; • 02 (dois) Pares de Luvas.	Kit	50	580		
17	470275	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA para manutenção da temperatura corpórea, descartável, tamanho padrão 2,10 X 1,40m, acondicionada em embalagem unitária. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	100	824		
18	471467	TESOURA PONTA ROMBA - Tesoura de resgate especial para aph, destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Possui olhais de empunhadura confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra. Tamanho 15 a 19 cm.	Unidade	50	270		
19	441991	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Intervalo de monitorização SpO2: 36%-99%, Precisão ±2%; Frequência de Pulso (FP): Intervalo de monitorização: 20-250 BPM; Precisão FP: ± 1% ou ± 1 BPM (o que for maior); Intensidade de Pulso por indicação em gráfico de Barras; Energia movida a pilhas alcalinas tipo AAA; com duração de aproximadamente mais de 32 horas de monitorização contínua. Dimensões externas: Comprimento: 56mm x Largura: 35mm x Altura: 30mm; Peso aproximadamente 30g (s/ as pilhas).	Unidade	20	96		
20	456413	RESSUSCITADOR (REANIMADOR) MANUAL INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO Reanimador infantil de silicone com máscara e reservatório (bvm - bolsa válvula máscara),composto de balão auto inflável de silicone com reservatório infantil, com volume do balão de 500 ml e volume do reservatorio de oxigênio de 700 ml, máscara número 2, espaço morto de 10 ml, translúcido infantil. Atóxica, anatômica com bojo e coxim e válvula transparente unidirecional com dispositivo de segurança; com suplemento para acolpadores de oxigênio, as válvulas deverão possuir conectores com bitolas padrão para ventilação/oxigenoterapia e sistema rosca/convenção/encaixe, que impossibilite montagens errônea das partes; o equipamento deverá ser acondicionado em bolsa plástica transparente com altura de 13,00 cm, largura de 31,00 cm profundidade de 13,00 cm, estando incluso junto ao recipiente: balão, máscara, reservatório de oxigênio, conexões com registro na anvisa e garantia de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal.	Unidade	10	90		
21	456412	RESSUSCITADOR (REANIMADOR) MANUAL ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - Reanimador adulto de silicone com máscara e reservatório (bvm - bolsa vávula máscara),composto de balão auto inflável de silicone translúcido adulto,capacidade 1200 a 1500 ml, máscara facial de pvc transparente, adulto n. 3, atóxica, anatômica com bojo e coxim e válvula transparente unidirecional com dispositivo de segurança; com suplemento para acolpadores de oxigênio, as válvulas deverão possuir conectores com bitolas padrão para ventilação/oxigenoterapia e sistema rosca/convenção/encaixe, que impossibilite a montagens errônea das partes; acondicionado em bolsa plástica transparente.	Unidade	10	90		
22	459180	ASPIRADORES DE SECREÇÃO MANUAL PORTÁTIL , Portátil, tipo revólver, não elétrico, composto por bomba em ABS de vácuo manual acionada por gatilho, volume cerca de 300ml com tampa para armazenagem das secreções e 02 cânulas semirrígidas de silicone, moldáveis, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, cateter adaptador para tubos de aspiração. O punho de sucção deverá produzir um vácuo de 550mmhg. O tubo rígido deverá permitir colocação mesmo sem laringoscópio, com o adaptador endotraqueal. O tubo rígido poderá ser removido para permitir a sucção através do tubo endotraqueal na entubação, quer em adultos ou crianças, ter ajuste para sucção elevada e de baixa pressão e mecanismo que impede o retorno ou transbordamento. Apresentar registro ANVISA.	Unidade	5	96		
23	452241	TALA FLEXÍVEL AMARELA (GG) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho GG aproximadamente de 100x10cm (amarelo). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de mínima 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	600	4.000		
24	452240	TALA FLEXÍVEL VERDE (G) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho G, aproximadamente de 85x10cm (verde). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura mínima 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	600	4.000		
25	452239	TALA FLEXÍVEL LARANJA (M) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho M, aproximadamente de 65x10cm (laranja). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de 2,5 mm a 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	200	4.000		
26	452238	TALA FLEXÍVEL AZUL (P) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho P, aproximadamente de 55x8cm (azul). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço	Unidade	200	7.000		

		galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de 2,5 mm a 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.					
27	452237	TALA FLEXÍVEL LILÁS (PP) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho PP, aproximadamente de 30x8cm (lilás)Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de 2,5mm a 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	100	1.100		
28	461350	MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO - TECIDO (TNT) ; Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno filamento contínuo; Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno filamento contínuo; Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno, fabricado por extrusão; Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; Em duas versões: tiras ou elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas; Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; Atóxica, não estéril; na cor branca; caixa c/ 50 und.	Caixa	1.500	5.200		
29	486886	RESPIRADOR DESCARTÁVEL sem manutenção PFF-2 - VO com válvula de exalação (Para vapores orgânicos). EPI embalados individualmente; dobráveis; confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a orelha, e a de baixo de passagem na parte posterior do pescoço) de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas duas extremidades do respirador por clips metálicos, ou peças de função semelhante. Ajuste metálico no septo nasal, afim de melhorar o fator de selagem. Deverá possuir desenho ergonômico, fator de eficiência PFF2 com válvula de exalação e carvão ativado (ou material semelhante), para proteção contra poeiras e vapores orgânicos.	Unidade	500	5.200		
30	269892	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho G - Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, além de conter número do C.A.; deverão atender integralmente as normas do INMETRO. Forma de apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Na cor branca. Prazo de validade de no mínimo um ano a partir do recebimento do material.	Caixa	500	6.000		
31	269893	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho M- Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, além de conter número do C.A.; deverão atender integralmente as normas do INMETRO. Forma de apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Na cor branca. Prazo de validade de no mínimo um ano a partir do recebimento do material.	Caixa	400	3.700		
32	269894	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanhos P- Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, além de conter número do C.A.; deverão atender integralmente as normas do INMETRO. Forma de apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Na cor branca. Prazo de validade de no mínimo um ano a partir do recebimento do material.	Caixa	300	3.700		
33	453800	ELETRODOS DEA ADULTO - Conjunto de pás. Pás de Choque Adesivas - ADULTO - Conector 4 Vias, autoaderentes, descartáveis. Pá de choque, eletrodo, descarga. Conector PRETO. USO EM DESFIBRILADOR DEA DA CMOSDRAKE. compatível com LIFE 400 - FUTURA. Código / Referência: F7988W/CM Obs.: Esta especificação tem por base que são os Desfibriladores que atualmente fazem parte do acervo de bens do CBMRO, portanto, devem ser compatíveis para que não onere a administração pública com a aquisição de DEAs e elétrodos de outras marcas não compatíveis.	Unidade	30	150		
34	453801	ELETRODOS DEA INFANTIL - Conjunto de pás. Pás de Choque Adesivas - INFANTIL - Conector 4 Vias, autoaderentes, descartáveis. Pá de choque, eletrodo, descarga. Conector PRETO. USO EM DESFIBRILADOR DEA DA CMOSDRAKE. compatível com LIFE 400 - FUTURA. Código / Referência: F7988PW/CM Obs.: Esta especificação tem por base que são Desfibriladores que atualmente fazem parte do acervo de bens do CBMRO, portanto, devem ser compatíveis para que não onere a administração pública com a aquisição de DEAs e elétrodos de outras marcas não compatíveis.	Unidade	30	150		
35	269878	LOÇÃO ANTISSEPTICA - A base de clorexidina alcóolica (0,5%) – dermatológica, para uso intra hospitalar, almotolia plástica descartável lacrada de 1000 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema a twist-off que seja de fácil deslacre, se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, registro no ministério da saúde para ansépco (rdc nº. 199 de 26/10/06) e ficha técnica. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco	60	800		
36	269941	ÁLCOOL EM LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do Inmetro. Envasadas em garrafas de 1 litro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco	1.200	4.360		
37	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO: Termômetro infravermelho digital sem contato, testa, orelha, corporal. Termômetro infra vermelho com medição de alta precisão e rápida pistola de temperatura para crianças, bebê e adulto.	Unidade	20	96		
38	423532	LENÇOL PARA MACA - Confeccionado em tnt (Tecido não Tecido), 100% polipropileno de gramatura 20. Material descartável, atóxico tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger maca, evitando contaminações cruzada, impedindo a passagem de fluidos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possa contaminar o paciente, a maca ou colchão. não libera fiapos, sendo hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades na cor branca. Medidas: 2,00 X 0,90 m c/elástico.	Pacote	100	880		
39	454793	CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO: Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.	Unidade	100	300		
40	602087	JOGO DE CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE C/ 03 UNIDADES: Confeccionado em fitas de polipropileno ou poliamida de 2,00m (comprimento) cada; fechos tic-tac em nylon de 50mm; regulador 50mm de nylon; conjunto com 03 peças nas cores: vermelho, amarelo e preto.	Conjunto	150	300		
41	436498	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO Medidor automático de pulso, aprovado pelo INMETRO 3 Anos de Garantia. Indicador de Arritmia Cardíaca e Média Automática das 3 últimas medições indicador Gráfico de Nível de Hipertensão memória para pelo menos 30 resultados com hora e data totalmente Automático. Medidor de pressão e pulsação, com fecho em velcro e acondicionado em embalagem própria, lavável com vélcro ou zíper. Alimentação a pilha.	Unidade	15	96		
42	446603	ESPARADRAPO Impermeável, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante, medidas: 10cm x 4,5m. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros, com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	100	640		
43	288502	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - Imobilizador de cabeça tipo Head Block , adulto e infantil, confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa preso com velcro na prancha, deve possuir dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, resistente a impactos e possuir orifícios auriculares para verificação de sangramento; fixador exclusivo na região frontal e mentoniana plastificado com regulagem em velcro, anatômico e base plastificada com regulagem.	Unidade	80	176		
44	481609	CINTA LOMBAR Tamanho "P" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho P , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.	Unidade	50	182		
45	481609	CINTA LOMBAR Tamanho "M" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho M , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o	Unidade	80	186		

		ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.					
46	481609	CINTA LOMBAR Tamanho "G" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho G , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.	Unidade	100	182		
47	481609	CINTA LOMBAR Tamanho "GG" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho GG , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.	Unidade	120	176		
48	363484	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, com carga potencialmente infectante. Fabricada dentro das normas da NBR 13853, atendendo as recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhada com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. Com trava e a contra-trava de segurança garantindo que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte. Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro; alça dupla para transporte nos modelos de 7,0 L; descartável e de uso único. Medidas aproximadas: 21,2 cm x 16,2 cm x 21 cm (Frente X Profundidade X Altura).	Unidade	300	600		
49	485723	JOELHOIRA DE RESGATE TAMANHO ÚNICO - Joelheira tática para uso militar. Ideal para ações onde a exigência física é extrema e necessita-se de conforto máximo que minimize os traumas causados pelo contato prolongado dos joelhos com o solo. Componentes - COURAÇA: Produzida em polímero de altíssima resistência a abrasão e a choque. Seu composto é de PU (Poliuretano), o que a torna inquebrável em condições de uso. Esse composto em PU também possibilita características excelentes de flexão (mínima necessária para que aja proteção e conforto). Suas dimensões são: 140 mm de largura, 175 mm de altura. REBITE: Possui 12 rebites (par) em Latão de boa resistência a impactos e a corrosão por umidade (não “enferruja”). O diâmetro é de 14 mm e a profundidade de 8mm (aberto). Os rebites devem ser presos por arruelas duplas em aço de 16mm de diâmetro. SISTEMA DE ABSORÇÃO (ENCHIMENTO) BI-DENSIDADE: EVA+PVC 12mm : Enchimento em EVA de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Extremidades em PVC de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). TECIDO FRONTAL: Em Poliamida (Cordura® 1000) com alta resistência a abrasão e ao corte. FORRO INTERNO: 100% Poliéster. ELÁSTICO E VELCRO: Fita elástica de alto desempenho e Velcro, ambos com 40 mm de largura. Esse conjunto proporciona ajuste preciso, rápido e confortável. PASSADORES: Em Nylon ultra-resistente e leve com 40 mm de abertura. COSTURAS: Linha 30. TAMANHO: Único. CORES: Preto. DIMENSÕES: 160 X 235 mm com +/-3mm de espessura.	Par	300	480		
50	366902	LÂMINA DE BISTURÍ N° 24 , descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Podendo ser acondicionado em caixa com até 100 unidades.	Caixa	20	90		
51	NÃO ENCONTRADO	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ VELCRO E ESTETOSCÓPICO , Esfigmomanômetro de uso adulto com manômetro anti-choque e pera insufladora acoplados com ajuste de utilização para destros e canhotos, com válvula de deflação rápida através de botão na parte frontal do esfigmomanômetro. Braçadeira 01 via, adulto em nylon com fecho velcro com circunferência de 18 a 34 cm. Deve acompanhar bolsa de transporte com fecho em zíper. Mínimo 2 anos de garantia. Apresentar registro Anvisa juntamente com a proposta de valores, estetoscópio duplo adulto/infantil, olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, tubo duplo resistente, diafragmas super sensível, contendo na embalagem: par de oliva rosqueável dura, par de oliva rosqueável macia, par de oliva rosqueável silicone, dois pares de membranas de plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado (infantil e adulto), base rosqueada de cobre cormado que possibilita troca de sino ou diafragma (infantil e adulto), câmera de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado) tubo duplo de pvc ligado através de anéis metálicos, fone biauricular de cobre cromado, auscultador, diafragma aberto (sino prolongador) nos tamanhos: grande, médio e pequeno. Com registro no ministério da saúde/anvisa e inmetro	Unidade	20	98		
52	601573	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, Bolsa APH grande, impermeável confeccionada em cordura vermelha, nylon com faixas refletivas, para transporte de material de emergência médica pré-hospitalar, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento, 35 cm de largura por 25 cm de altura, externamente com abertura completa 180° (cento e oitenta graus), fecho em zíper duplo em todos as bolsos auxiliares e o principal , resistente, com divisões internas para guarda de materiais, compartimento tipo bolsa no interior para guarda de esfigmomanômetro, estetoscópio e vários outros materiais e instrumentos, alça regulável podendo ser transportada na mão, como mochila ou no ombro, com no mínimo cinco bolsos externos para guarda de materiais.	Unidade	20	98		
53	456414	RESSUSCITADOR (REANIMADOR) MANUAL NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO , Reanimador neonatal de silicone com máscara e reservatório (bvm - bolsa válvula máscara), composto de balão auto inflável de silicone com reservatório neonatal, com volume do balão de 250 ml e o volume do reservatório de oxigênio de 500 ml, mascara número 1, espaço morto de 7 ml com máscara e baixo adaptador espaço morto, translúcido neonatal. Atóxica, anatômica com bojo e coxim e válvula transparente unidirecional com dispositivo de segurança; com suplemento para aclopadores de oxigênio, as válvulas deverão possuir conectores com bitolas padrão para ventilação/oxigenoterapia e sistema rosca/convenção/encaixe, que impossibilite a montagens errônea das partes; o equipamento deverá ser acondicionado em bolsa plástica transparente com altura de 13,00 cm, largura de 31,00 cm profundidade de 13,00 cm, estando incluso junto ao recipiente: balão, máscara, reservatório de oxigênio e conexões. Apresentar Registro na Anvisa. Com validade mínima de 36 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20	90		
54	248184	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED ADULTO , Colete imobilizador dorsal (KED) adulto, deve oferecer imobilização total, desde a cabeça até a região do cóccix, possuir três tirantes em cores diferentes (verde, amarelo e vermelho) para a imobilização do tronco, dois tirantes (preto) para fixação dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça, material resistente, em tecido sintético e haste de madeira maciça, com cinco alças para transporte da vítima, capacidade mínima de 120kg. Deve possuir bolsa para acondicionamento com alça para transporte .	Unidade	20	150		
55	484543	CAPACETE CLASSE "A" TIPO 3 , Capacete de segurança, branco, bombeiro, tipo III, classe A, fabricado em ABS (acrinolitina, butadieno, estireno) e com tratamento U.V, com estrutura que proporcione conforto ao usuário, com fitas antialérgicas, suspensão de catraca de pivô fas-trac III para conforto, ajuste e amplitude de movimento superiores, com ventilação para fluxo de ar e resfriamento, jugular de 4 pontos substituível em campo com vários pontos de ajuste para ajuste e conforto personalizados, banda de suor com espuma respirável e fixação de velcro para fácil substituição, trilho de fixação de acessórios com botão de pressão e cliques de iluminação universais para instalação e remoção rápidas.	Unidade	100	660		
56	451856	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DIGITAL PARA CILINDRO , Fluxômetro 02 digital para válvula reguladora. Características: Conexão 9/16 UNF para oxigênio. Administra de 0 à 15 litros por minuto de oxigênio. Pressão de trabalho Regulado dentro da faixa de +/- 3,5kgf/cm². Composto por corpo em latão cromado; bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; porca/borboleta: em nylon verde (padrão ABNT); niple de saída botão cromado. Conexão fêmea utilizado em conexões ABNT,postos parede ou painéis beira deleito. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	20	98		
57	NÃO ENCONTRADO	KIT PRANHA CIPA , Capa confeccionada em tecido 100% poliamida. Fecho de velcro, alças para transporte e fixar em paredes. Deve conter também também, bolsa plástica transparente para colocação de colares e talas de imobilização. Deve conter: 01 prancha longa em polietileno com jogo de 3 cintos, 1 Head Block completo, 01 capa para proteção da mesma, 01 jogo de tala aramada e E.V.A com 4 tamanhos, 01 bandagem triangular tam: M, 01 jogo de colar cervical de cada sendo PP/P/M/G, 01 cobertor térmico, 01 atadura de crepe 10cm, 02 atadura de crepe 15cm, 2 atadura de crepe 30 cm, 01 fita micro porosa, 01 (caixa) curativo antiséptico (tipo banda-aid), 05 compressa estéril 7,5X7,5. 03 pares de luvas cirúrgica estéril, 01 holster contando tesoura ponta romba, 01 máscara para RCP descartável.	Unidade	20	90		
58	603786	LANTERNA DE CABEÇA , lanterna de cabeça recarregável com bateria recarregável, tipo LED, com botão liga e desliga, deve acompanhar carregador bivolt 110V/220V, fita de ajuste de cabeça para melhor fixação, potência de no mínimo 50 lumens, alcance de iluminação de no mínimo 35 metros, resistência a água, 3 modos de iluminação alto/máximo, baixo/econômico, pisca/strobo, pesando máximo 350 gramas.	Unidade	50	236		
59	439319	LANTERNA DE MÃO , Material: Plástico Abs Reforçado, Lente Policarbonato Resistente. Tipo Foco: Regulável. Tipo Bateria: Recarregável.Tensão Bateria: 6,0 V. Tensão Nominal: 110/220 V.	Unidade	100	600		

		Quantidade Lâmpadas: 36 UN. Tipo Lâmpada: Led Acessórios: Carregador Bivolt 127/220 E Adaptador 12v					
60	455677	LANTERNA DE PUPILA , Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2v, confeccionada em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante para melhor visualização, acionamento através do botão Liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, alimentação através de duas pilhas AAA inclusas.	Unidade	50	176		
61	441981	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO , Oxímetro de Pulso de dedo, portátil, destinado a "spot-check" para verificação da Sp O2 e frequência cardíaca, com visor de Led que informa a saturação de oxigênio e desliga automaticamente após retirar o dedo. Acompanhada com duas pilhas alcalinas tipo AAA e tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço.	Unidade	20	96		
62	409320	PRANCHA RÍGIDA EM POLIETILENO , Material: Polietileno. Componentes: Até 5 Cintos De Segurança. Altura: Cerca De 0,60 M. Capacidade De Carga: Até 250 KG. Tipo: Prancha. Largura: Cerca De 0,40 M. Características Adicionais: Até 20 Pega Mãos	Unidade	20	106		
63	278445	SACO DE ÓBITO - SACO DE CADÁVER , Material: Polietileno Baixa Densidade. Característica Adicional: C/ Etiqueta De Identificação. Comprimento: 2,00M. Largura: 0,90M. Características Adicionais: Linear, Ziper Em Toda Extensão, Não Transparente	Unidade	200	600		
64	NÃO ENCONTRADO	COLAR CERVICAL 4X1 REGULÁVEL INFANTIL , 12 posições na versão pediátrica, para um ajuste personalizado dentro de uma faixa 2 medidas de colar cervical pediátrico. Deve possuir apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Com ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotirotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca.	Unidade	100	580		
65	455049	MÁSCARA POCKET PARA RCP , Máscara para RCP confeccionada em silicone transparente de fácil limpeza e descontaminação. Tem por finalidade evitar o contato direto da boca do socorrista com a boca da vítima em parada respiratória ou cardiorespiratória. Deve ser anatômica ao rosto da vítima, com bocal possuindo válvula de contra-fluxo. Deve apresentar bolsa de ar na parte onde fica apoiada sobre a face da vítima, evitando que ocorra o escape o ar ventilado durante a reanimação respiratória. Possui entrada de oxigênio e também tira elástica para fixação à cabeça da vítima. Deve vir acondicionada em estojo plástico resistente.	Unidade	200	4.500		
66	246549	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15L com 100 unidades, Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de altadensidade (pead) virgem de acordo com a norma técnica 9191 na cor branco leitoso, com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500 e número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos,textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “resíduos sólidos de serviços de saúde”, impressa na cor vermelha.	Pacote	100	880		
67	246550	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L com 100 unidades, Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de altadensidade (pead) virgem de acordo com a norma técnica 9191 na cor branco leitoso, com impressão de simbologia de material infectante deacordo com a nbr 7500 e número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos,textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “resíduos sólidos de serviços de saúde”, impressa na cor vermelha.	Pacote	100	880		
68	NÃO ENCONTRADO	ATADURA ISRAELENSE , Atadura israelense de emergência de woundstop de 10 cm de largura com pressão direta multifuncional para tratamento de hemorragias traumáticas em emergências composto de: atadura elastica produzida em uma mistura de fios grau médico (algodão, poliéster, poliamida e polibutileno tereftalato). A barra de pressão e barra de fechamento em policarbonato. Estéril (por raios gama), embalada a vacuo com comprimento de 350cm, livre de latex, com um curativo não aderente costurado a bandagem , com um aplicador de pressão colado do lado oposto do curativo e uma trava de fechamento de policarbonato costurada à extremidade da atadura elástica.	Unidade	1.400	2.880		
69	455924	COLAR CERVICAL ADULTO REGULÁVEL , com 16 ajustes de tamanho para adultos, facilitando a imobilização; com apoio de mento (queixo) dobrável para facilitar procedimentos de intubação; material translúcido e compatível com exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada; deve possuir ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotireotomia ou traqueostomia; abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca.	Unidade	100	580		
70	459171	ASPIRADOR DE REDE COM FRASCO 500ML , Aspirador com vacuômetro para uso em rede de vácuo para aspiração de secreções. Contendo: Frasco em vidro de 500ml; Tampa em polipropileno/Nylon; Boia em polipropileno; Conexões conforme normas ABNT. A empresa deverá enviar amostra para teste no CBMRO.	Unidade	20	90		
71	486831	SELOS DE TÓRAX (CONJUNTO) , Conjunto de selos de tórax para feridas abertas , curativos valvulados em embalagens impermeáveis (kit com dois selos de tórax para feridas abertas e fechadas composto de um curativo com válvula unidirecional e um curativo oclusivo selante de tórax. Com superfície aderente (adesivo hidrogel), elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo). Apto para ser aplicado em situações climáticas extremas. O kit deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso único, descartável e estéril. Formato redondo transparentes, com abas de proteção removíveis para os adesivos. Deve possuir registro ANVISA.	Unidade	100	640		
72	454392	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 14fr, tipo sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual.	Unidade	20	176		
73	485515	TORNIQUETE TÁTICO , Torniquete para uso em APH (atendimento pré- hospitalar) desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. Deverá ser na cor laranja, com tamanho entre 90 e 100cm de comprimento e 3, 5 a 4, 5cm de largura, com peso máximo de 65g. O material deverá ser de plástico ABS e cinta velcro de alta resistência, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão, eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores, reutilizável após desinfecção, terá ajuste de liberação rápida ou lenta+A1:N90	Unidade	20	640		
74	NÃO ENCONTRADO	MALETA DE PRIMEIROS SOCORRO , estojo 100%virgem com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. fecho duplo e alça para cadeado. comprimento: 44 cm largura: 24 cm altura: 22 cm peso: 1,855 kg material: polipropileno. Na cor branca com detalhes em vermelho.	Unidade	20	90		
75	NÃO ENCONTRADO	KIT DESASTRE MÚLTIPLAS VÍTIMAS , Bolsa confeccionada em nylon com forração em nylon e dividida em compartimentos facilitando o manuseio dos itens. Possui alça de mão e alças costais para facilitar o transporte podendo também ser transportada como mochila. Com ilhós niquelados nos 4 cantos; 03 cobertura para óbito; 01 caixa de luva não cirúrgicas para procedimentos; 01 rolo de fita zebrada amarelo e preto; 05 bandeirinhas nas cores vermelho, verde, amarelo, e preto. 04 lonas nas cores vermelho, verde, amarelo e preto com ilhós niquelados nos 4 cantos, medindo cada uma 4m x 5m; 01 lanterna confeccionada plástico abs recarregável bi volt 110/220v com alcance de 300 metros, resistente a chuva e com iluminação interrupta de 20 horas 05 pranchetas de madeira para anotações;100 de cartões de triagem de vítimas; utilizado para classificação das vítimas em processos de triagem. Os cartões são apresentados em cores padronizadas de acordo com a gravidade de cada vítima : vermelha, amarela, verde ou preto. 20 coletes para treinamento confeccionados em nylon nas cores vermelho, verde, amarelo e preto (sendo 5 de cada cor).	Unidade	20	90		
76	NÃO ENCONTRADO	TRACIONADOR FÊMUR , Tracionador de Fêmur em aço, alumínio e plástico, tamanho ADULTO, para resgate e transporte. Características Técnicas Mínimas: Tala de tração de fêmur do tipo portátil tamanho adulto, equipamento destinado à imobilização provisória de ossos longos das extremidades inferiores. Constituída de uma tala de alumínio tubular e 02 sistema de trava com superfície recartilhada que possibilita a regulagem do comprimento. Deve possuir apoio metálico escamoteável, catraca em alumínio fundido com pintura em epóxi, com fixação de uma fita de nylon preta com 50mm (aproximado) de largura por 435mm (a proximado) de comprimento com ilhós na extremidade e gancho para tracionamento do membro fraturado através de tornoeleira de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana com superfície recartilhada para ajuste do processo de tração. Provida de quatro cintas elásticas de apoio e fixação na cor preta com finalidade de dar sustentação ao membro de ntro da estrutura da tala e costurado no elástico com velcro preto. Dimensões Aproximadas: fechada 900 mm de comprimento, aberta 1.350 m m de com primento e 200 mm de largura (com variação de +/- 5%). Acondicionada em sacola de nylon para facilitar o transporte e conservação. Embalagem deve conter dados de identificação e número do lote.	Unidade	50	580		
77	NÃO ENCONTRADO	CINTA PÉLVICA P . Apresentação: 69 a 119cm. Circunferência ajustável. Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atração gradual e simétrica; Aparte frontal da cinta estreita e afinada; fixação externa e cirurgia abdominal. Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; Com tecido que não estica e podendo ser limpo e desinfetado. Garantia mínima de 01 ano, a partir da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unidade	20	90		

78	NÃO ENCONTRADO	CINTA PÉLVICA M. Apresentação: circunferencial ajustável. Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atração gradual e simétrica; Aparte frontal da cinta estreita e afinada; fixação externa e cirurgia abdominal. Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; Com tecido que não estica e podendo ser limpo e desinfetado. Garantia mínima de 01 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unidade	20	90		
79	NÃO ENCONTRADO	CINTA PÉLVICA G. Apresentação: 91 a 152cm. Circunferencial ajustável. Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atração gradual e simétrica; Aparte frontal da cinta estreita e afinada; fixação externa e cirurgia abdominal. Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; Com tecido que não estica e podendo ser limpo e desinfetado. Garantia mínima de 01 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unidade	20	90		
80	NÃO ENCONTRADO	MACA DE RESGATE TIPO CESTO, Maca Desmontável: Descrição aproximada: Peso 12 kg - Cor padrão: laranja; A carga máxima deverá igual ou superior a 200 kg - Dimensões mínimas: 1,97 x 0,52m x 0,15m - Desmontável em 2 partes. - Tubos em aço SAE 1010 - Perfis estruturais laminados em Aço SAE 1010 - Soldagem por processo MAG - Pintura Eletrostática Epóxi na cor Laranja - Fundo em Polipropileno 2 mm de espessura - Fivelas em Aço Inox AISI 304L - Fitas em Poliamida de 45 mm de largura nas cores: Amarelo, Laranja e Preto - Braçadeiras em Poliamida tipo T50R - Adesivos refletivos indicando os pontos de fixação para içamento nas cores: reto e Amarelo - 2 anos de garantia. Com características similares ou superiores à maca desmontável da marca Mamute.	Unidade	20	90		
81	NÃO ENCONTRADO	PRANCHA CURTA DE POLIETILENO (Salvamento veicular), Prancha de transporte curta (meia maca). Características: Prancha curta de Salvamento Veicular e primeiros socorros, confeccionada em polietileno rígido transparente de no mínimo 5 mm e alta resistência. Sem materiais presos a sua composição, com no mínimo 05 furos para pega das mãos, utilizado para sustentação da vítima no desencarceramento veicular. Dimensões 800 x 400 mm, parte da cabeça de 200 mm com recorte. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	20	90		
82	277319	ÁGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 3%, 10 VOLUMES 1L, Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	Unidade	1.400	2.820		
83	603545	COTOVELEIRAS material: Polímero tecido. Aplicação: Atividade Militar. Características Adicionais: Anti-Impacto, Fixação Ajustável	Unidade	100	660		
84	404343	ÓCULOS PROTEÇÃO Material Armação: Policarbonato E Nylon. Tipo Proteção: Lateral. Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante. Cor Lente: Incolor. Aplicação: Laboratório. Características Adicionais: Proteção Uv, Amplo Campo Visual, Ajuste Na Testa. Material Lente: Policarbonato. Cor Armação: Preta	Unidade	350	1.460		
TOTAL GERAL							
A:	CARIMBO DO CNPJ	Nome do responsável pela cotação (Empresa):	USO EXCLUSIVO CBMRO			VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
	LOCAL	Telefone (Empresa):				Validade da proposta:	
	Banco:	ASSINATURA (EMPRESA)				Prazo de entrega:	
	Ag: Cc:						
As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, Dívida Ativa da União e Dívida Ativa Estadual, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Declaração que não possui no seu quadro de sócios servidor público e Declaração que não possui no quadro de funcionários menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.							

Porto Velho–RO, data e hora da assinatura eletrônica.

JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO - STEN BM
Chefe da Seção de Compras - CPOF/CBMRO
Portaria nº 668 de 11/06/2024 - DOE nº 108/2024

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - CEL BM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"
Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho–RO
E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br - Telefone: (69) 3216-8952



Documento assinado eletronicamente por JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, Chefe de Unidade, em 21/02/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, Coronel, em 26/02/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 27/02/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057619817** e o código CRC **DD4880A5**.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - (AxB)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MEDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL (F + G)
1	371273	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contêm 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada...	Unidade	7.000	7.000	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 6,26	R\$ 7,84	R\$ 6,04	NC	NC	NC	NC	NC	NC	6,04	R\$ 6,71	6,26	0,88	14,65%	MEDIO	R\$ 46.970,00	-	R\$ 46.970,00
2	353764	FITA ZERRADA - FITA ISOLAMENTO DE ÁREA- Fita de Sinalização (zabradal), na cor preto e amarelo tamanho 7cm X 20cm, tipo I.	Unidade	294	294	NÃO APLICÁVEL	NC	R\$ 7,02	NC	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 16,83	NC	NC	NC	NC	NC	NC	7,62	R\$ 14,36	15,92	4,66	32,46%	MEDIANA	R\$ 4.680,48	-	R\$ 4.680,48
3	407483	GAZE HIPOALÉRGICO, 100% algodão, com 13 fios/cm2, medindo 7,5cm x 7,5cm, bom acabamento, sem fios soltos, não estándi, acondicionada em embalagem com 500 unidades e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	2.820	2.820	NÃO APLICÁVEL	NC	R\$ 24,41	NC	R\$ 26,25	R\$ 24,00	R\$ 22,63	NC	NC	NC	NC	NC	NC	22,63	R\$ 24,32	24,21	1,49	6,14%	MEDIO	R\$ 68.582,40	-	R\$ 68.582,40
4	462497	COMPRESSA DE GAZE - Compressas de gaze com catapô, não estéril, com 4 camadas, alta absorção, 100% algodão, medidas de 45cm x 50 cm contendo 50 unidades em cada pacote e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	2.820	705	2.115	NC	NC	NC	R\$ 114,95	R\$ 100,00	R\$ 85,90	NC	NC	NC	NC	NC	NC	85,90	R\$ 100,28	100,00	14,53	14,49%	MEDIO	R\$ 70.697,40	R\$ 212.092,20	R\$ 282.789,60
5	444355	** ATADURA DE CREPOM DE 15 cm x 1,80m, com 10 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural. Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm², com comprimento de 1,80 m com 10 cm de largura...	Pacote	4.500	4.500	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,31	R\$ 6,90	NC	NC	NC	NC	NC	NC	5,00	R\$ 5,74	5,31	1,02	17,76%	MEDIO	R\$ 25.830,00	-	R\$ 25.830,00
6	444365	** ATADURA DE CREPOM DE 15 cm x 1,80m, com 15 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural...	Pacote	4.500	4.500	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 5,96	R\$ 6,82	R\$ 6,61	24,6*	NC	NC	NC	NC	NC	5,96	R\$ 6,46	6,61	0,45	6,94%	MEDIO	R\$ 29.070,00	-	R\$ 29.070,00
7	444371	** ATADURA DE CREPOM DE 30 cm x 1,80, com 20 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural. Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm², com comprimento de 1,80 m com 20 cm de largura...	Pacote	4.500	4.500	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 14,29	R\$ 10,48	R\$ 12,72	NC	NC	NC	NC	NC	NC	10,48	R\$ 12,50	12,72	1,91	15,32%	MEDIO	R\$ 56.250,00	-	R\$ 56.250,00
8	456006	** COLAR CERVICAL DE RESGATE G6, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em poliéster de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento...	Unidade	580	580	NÃO APLICÁVEL	R\$ 15,00	NC	NC	R\$ 18,50	R\$ 26,00	R\$ 25,53	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 20,00	15,00	R\$ 21,01	20,00	4,71	22,42%	MEDIO	R\$ 12.185,80	-	R\$ 12.185,80
9	456004	** COLAR CERVICAL DE RESGATE G, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em poliéster de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto...	Unidade	1.400	1.400	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,92	R\$ 14,00	NC	R\$ 18,50	R\$ 12,08	R\$ 11,89	R\$ 12,15	NC	NC	NC	R\$ 24,00	R\$ 20,00	11,89	R\$ 15,94	14,46	4,45	27,90%	MEDIANA	R\$ 20.244,00	-	R\$ 20.244,00
10	456005	** COLAR CERVICAL DE RESGATE M, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em poliéster de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto...	Unidade	3.850	3.850	NÃO APLICÁVEL	R\$ 15,00	NC	NC	R\$ 14,56	R\$ 12,30	R\$ 13,50	R\$ 12,15	NC	NC	NC	R\$ 24,00	R\$ 20,00	12,15	R\$ 15,93	14,56	4,43	27,82%	MEDIANA	R\$ 56.056,00	-	R\$ 56.056,00
11	456006	** COLAR CERVICAL DE RESGATE P, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em poliéster de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura...	Unidade	3.850	3.850	NÃO APLICÁVEL	R\$ 15,00	NC	NC	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 24,99	R\$ 12,15	NC	NC	NC	R\$ 24,00	R\$ 20,00	12,15	R\$ 19,66	20,00	4,80	24,35%	MEDIO	R\$ 75.691,00	-	R\$ 75.691,00
12	456007	** COLAR CERVICAL DE RESGATE PP, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em poliéster de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto...	Unidade	3.850	3.850	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 10,99	R\$ 13,10	R\$ 12,10	R\$ 12,15	NC	NC	NC	R\$ 24,00	R\$ 20,00	10,99	R\$ 15,39	12,63	5,32	34,54%	MEDIANA	R\$ 48.625,50	-	R\$ 48.625,50
13	455920	** COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTE, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em poliéster de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura ...	Unidade	1.400	1.400	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 11,89	R\$ 12,47	R\$ 13,17	R\$ 12,15	NC	NC	NC	NC	R\$ 20,00	11,89	R\$ 13,94	12,47	3,42	24,56%	MEDIO	R\$ 19.516,00	-	R\$ 19.516,00

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - (AxB)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO,MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - (B X D)	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - (C X E)	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
14	455907	** COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL, Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm; Tem resistência...	Unidade	580	580	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 10,30	R\$ 12,66	R\$ 12,50	NC	NC	NC	NC	R\$ 24,00	R\$ 20,00	10,30	R\$ 15,89	12,66	5,83	36,67%	MEDIANA	R\$ 7.342,80	-	R\$ 7.342,80	
15	NÃO ENCONTRADO	** KIT PARTO com as seguintes características técnicas mínimas: 01 Lençol TNT com elástico branco gramatura 20 tamanho 24x30 m;...	Kit	580	580	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 96,92	R\$ 126,61	R\$ 117,48	NC	NC	NC	NC	280*	NC	96,92	R\$ 113,67	117,48	15,21	13,38%	MÉDIO	R\$ 65.928,60	-	R\$ 65.928,60	
16	NÃO ENCONTRADO	KIT QUEIMADOS Contendo as seguintes especificações:• 03 (três) Soro Fisiológico 250 mL• 02 (duas) Ataduras de Ryon 7,5 cm x 5m• 02 (duas) Manta Térmica 2,10 x 1,40 m• 01 (um) Protetor de queimadura e evicerações• 02 (dois) Pares de Luvas.	Kit	580	580	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 120,54	R\$ 112,00	R\$ 156,54	NC	NC	NC	NC	300*	NC	112,00	R\$ 129,69	120,54	23,64	18,23%	MÉDIO	R\$ 75.220,20	-	R\$ 75.220,20	
17	470275	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA para manutenção da temperatura corpórea, descartável, tamanho padrão 2,10 x 1,40m, acondicionada em embalagem unitária. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	824	824	NÃO APLICÁVEL	NC	R\$ 6,87	NC	R\$ 7,50	R\$ 8,80	R\$ 6,06	NC	NC	NC	NC	13*	R\$ 10,00	6,06	R\$ 7,85	7,50	1,57	19,95%	MÉDIO	R\$ 6.468,40	-	R\$ 6.468,40	
18	471467	TESOURA PONTA ROMBA - Tesoura de resgate especial para apq, destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte fino. A segunda lâmina contém, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Possui alças de empunhadura confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestros. Tamanho 15 a 19 cm.	Unidade	270	270	NÃO APLICÁVEL	NC	R\$ 33,91	NC	R\$ 40,90	R\$ 39,80	R\$ 34,64	NC	R\$ 25,00	NC	NC	R\$ 27,00	R\$ 30,00	25,00	R\$ 33,04	33,91	6,07	18,38%	MÉDIO	R\$ 8.920,80	-	R\$ 8.920,80	
19	441991	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Intervalo de monitorização SpO2: 36%-99%, Precisão 2%; Frequência de Pulso (PP): Intervalo de monitorização: 20-250 BPM, Precisão PP: ± 1% ou ± 1 BPM (o que for maior); Intensidade de Pulso por indicação em gráfico de Barris; Energia modo a pilhas alcalinas tipo AAA; com duração de aproximadamente mais de 32 horas de monitorização contínua. Dimensões externas: Comprimento: 56mm x Largura: 35mm x Altura: 30mm; Peso aproximadamente 38g (v/ as pilhas).	Unidade	96	96	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	R\$ 88,88	R\$ 187,98	R\$ 174,90	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	14492*	88,88	R\$ 150,59	174,90	53,84	35,75%	MEDIANA	R\$ 16.790,40	-	R\$ 16.790,40
20	456413	RESSUSCITADOR (REANIMADOR) MANUAL INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO Reanimador infantil de silicone com máscara e reservatório (bom -bolsa válvula máscara) composto de balão auto inflável de silicone com reservatório infantil, com volume do balão de 500 ml e volume do reservatório de oxigênio de 700 ml, máscara número 2, espaço morto de 10 ml, transição infantil. Atômica, anatômica com bojo e coxim e válvula transparente unidirecional com dispositivo de segurança; com suplemento para acopladores de oxigênio, as válvulas deverão possuir conectores com bitolas padrão para ventilação/oxigenoterapia e sistema rosca/conexão/feculação, que impossibilite montagem errônea das partes; o equipamento deverá ser acondicionado em bolsa plástica transparente com altura de 13,00 cm, largura de 31,00 cm profundidade de 13,00 cm, estando incluso junto ao recipiente: balão, máscara, reservatório de oxigênio, conexões com registro na anvisa e garantia de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal.	Unidade	90	90	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	R\$ 158,50	R\$ 155,68	R\$ 180,00	NC	R\$ 163,65	NC	NC	NC	NC	R\$ 367,00	R\$ 299,00	155,68	R\$ 220,64	171,83	90,05	40,81%	MEDIANA	R\$ 15.464,70	-	R\$ 15.464,70
21	456412	RESSUSCITADOR (REANIMADOR) MANUAL ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO Reanimador adulto de silicone com máscara e reservatório (bom -bolsa válvula máscara) composto de balão auto inflável de silicone com reservatório adulto capacidade 1200 a 1500 ml, máscara facial de PVC transparente, adulto, 3, atômica, anatômica com bojo e coxim e válvula transparente unidirecional com dispositivo de segurança; com suplemento para acopladores de oxigênio, as válvulas deverão possuir conectores com bitolas padrão para ventilação/oxigenoterapia e sistema rosca/conexão/feculação, que impossibilite a montagem errônea das partes; acondicionado em bolsa plástica transparente.	Unidade	90	90	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	R\$ 158,50	R\$ 137,21	R\$ 153,67	R\$ 200,00	R\$ 163,63	NC	NC	NC	NC	276*	442*	137,21	R\$ 162,60	158,50	23,14	14,23%	MÉDIO	R\$ 14.634,00	-	R\$ 14.634,00
22	459180	** SPRADORES DE SECREÇÃO MANUAL PORTÁTIL, PNEUM, tipo resfriar, não eletrônico, composto por bomba em ABS de vácuo manual acionada por gatilho, volume cerca de 300ml com tampa para armazenagem das secreções e 02 cânulas semirígidas de silicone, mediáveis, sendo 01 tamanho adulto...	Unidade	96	96	NÃO APLICÁVEL	NC	316,66*	NC	R\$ 690,00	R\$ 550,00	R\$ 805,50	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 995,00	NC	550,00	R\$ 760,13	747,75	188,23	24,76%	MÉDIO	R\$ 72.972,48	-	R\$ 72.972,48

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEPEP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [R\$ B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MEDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEPEP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL (F + G)
23	452241	TALA FLEXÍVEL AMARELA (GG) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho GG aproximadamente de 100x100 (amarelo). Tala para imobilização providoria composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com estênil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de mínima 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	4.000	1.000	3.000	NC	NC	NC	R\$ 19,70	R\$ 19,00	R\$ 22,80	R\$ 30,29	NC	NC	NC	R\$ 35,00	R\$ 32,00	19,00	R\$ 26,47	26,55	6,83	25,79%	MÉDIO	R\$ 26.470,00	R\$ 79.410,00	R\$ 105.880,00
24	452240	TALA FLEXÍVEL VERDE (G) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho G, aproximadamente de 85x100 (verde). Tala para imobilização providoria composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com estênil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura mínima 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	4.000	4.000	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 11,98	R\$ 10,80	R\$ 16,85	R\$ 31,29	NC	NC	NC	R\$ 22,00	R\$ 20,00	10,80	R\$ 18,82	18,43	7,51	39,50%	MEDIANA	R\$ 73.720,00	-	R\$ 73.720,00
25	452239	TALA FLEXÍVEL LARANJA (M) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho M, aproximadamente de 65x100 (laranja). Tala para imobilização providoria composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com estênil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de 2,5 mm a 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	4.000	4.000	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	11,5*	NC	NC	R\$ 23,20	NC	NC	NC	R\$ 18,00	R\$ 17,00	17,00	R\$ 19,40	18,00	3,33	17,10%	MÉDIO	R\$ 77.600,00	-	R\$ 77.600,00
26	452238	TALA FLEXÍVEL AZUL (P) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho P, aproximadamente de 55x100 (azul). Tala para imobilização providoria composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com estênil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de 2,5 mm a 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	7.000	1.750	5.250	NC	NC	NC	R\$ 7,84	R\$ 10,26	NC	R\$ 19,56	NC	NC	NC	R\$ 15,00	R\$ 14,00	7,84	R\$ 13,33	14,00	4,52	33,89%	MEDIANA	R\$ 24.500,00	R\$ 73.500,00	98.000,00
27	452237	TALA FLEXÍVEL LILÁS (PP) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho PP, aproximadamente de 30x100 (lilás). Tala para imobilização providoria composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com estênil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de 2,5mm a 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Unidade	1.100	1.100	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 5,60	R\$ 6,25	R\$ 4,98	R\$ 13,41	NC	NC	NC	R\$ 14,00	R\$ 12,00	4,98	R\$ 9,37	9,13	4,19	44,75%	MEDIANA	R\$ 10.043,00	-	R\$ 10.043,00
28	461350	MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO - TECIDO (TNT); Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno filamento contínuo; Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno filamento contínuo; Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno, fabricado por extrusão; Cipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto. Em duas versões: tiras ou elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das orelhas; Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; Atóxica, não estéril; na cor branca; caixa c/ 50 und.	Caixa	5.200	5.200	NÃO APLICÁVEL	NC	R\$ 5,50	NC	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 6,69	NC	NC	R\$ 7,47	NC	18*	NC	5,50	R\$ 6,53	6,69	0,79	12,04%	MÉDIO	R\$ 33.956,00	-	R\$ 33.956,00
29	486886	** RESPIRADOR DESCARTÁVEL sem manutenção PFF-2 - VO com válvula de exalação (para vapores orgânicos), EPI embalados individualmente, descartáveis, confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático...	Unidade	5.200	5.200	NÃO APLICÁVEL	NC	2,97*	NC	R\$ 4,60	R\$ 6,85	R\$ 6,81	NC	NC	1,17*	NC	NC	NC	4,60	R\$ 6,09	6,81	1,29	21,14%	MÉDIO	R\$ 31.668,00	-	R\$ 31.668,00
30	269892	** LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho G - Luvas de procedimento não estéril, confeccionadas em látex integral. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar:.....	Caixa	6.000	1.500	4.500	NC	NC	NC	R\$ 22,70	R\$ 20,20	R\$ 24,75	NC	NC	NC	NC	86*	NC	20,20	R\$ 22,55	22,70	2,28	10,11%	MÉDIO	R\$ 33.825,00	R\$ 101.475,00	R\$ 135.300,00
31	269893	** LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho M - Luvas de procedimento não estéril, confeccionadas em látex integral. Deverão ser ambidestras.	Caixa	3.700	3.700	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 21,00	R\$ 17,00	R\$ 18,00	NC	NC	NC	NC	86*	NC	17,00	R\$ 18,57	18,00	2,08	11,15%	MÉDIO	R\$ 69.079,00	-	R\$ 69.079,00
32	269894	** LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanhos P - Luvas de procedimento não estéril, confeccionadas em látex integral. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico...	Caixa	3.700	3.700	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 14,00	R\$ 15,03	R\$ 16,50	NC	NC	NC	NC	86*	NC	14,00	R\$ 15,18	15,03	1,26	8,28%	MÉDIO	R\$ 56.166,00	-	R\$ 56.166,00
33	453800	** ELETRODOS DEIA ADULTO - Conjunto de pás. Pás de Choque Adesivos - ADULTO - Conector 4 Vias, autoaderentes, descartáveis. Pás de choque, eletródo, descartável...	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	NC	R\$ 442,47	NC	R\$ 467,00	R\$ 680,00	R\$ 509,60	NC	NC	NC	NC	NC	NC	442,47	R\$ 524,77	488,30	107,14	20,42%	MÉDIO	R\$ 78.715,50	-	R\$ 78.715,50

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCURRENCIA (C) - (R\$)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MEDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCURRENCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
34	453801	ELETRODOS DEA INFANTE - Conjunto de pás. Pás de Choque Adesivas - INFANTIL. Conector 4 Vias, autoaderentes, descartáveis. Pá de choque, eletrodo, descarga. Conector PRETO. USO EM DESFIBRILADOR DEA DA CMOODRANE, compatível com LIFE 800. FUTURA. Código / Referência: 77592PM/CW Obs.: Esta especificação tem por base que são Desfibriladores que atualmente fazem parte do acervo de bens do CMMRO, portanto, devem ser compatíveis para que não onere a administração pública com a aquisição de DEAs e eletrodos de outras marcas não compatíveis.	Unidade	150	37	113	NC	R\$ 619,46	NC	R\$ 528,40	R\$ 430,00	R\$ 600,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	430,00	R\$ 544,47	564,20	85,77	15,75%	MÉDIO	R\$ 20.145,39	R\$ 61.525,11	R\$ 81.670,50
35	269878	*** LOÇÃO ANTISSEPTICA - A base de cloroxedina alcohólica (0,5%) - dermatológica, para uso intra-hospitalar, simetolia plástica descartável lacada de 1000 ml, com sistema de abertura que não necessita de material cortante e permita aplicação.	Frasco	800	800	NÃO APLICÁVEL	NC	R\$ 17,25	NC	R\$ 7,00	R\$ 13,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	7,00	R\$ 12,42	13,00	5,15	41,46%	MEDIANA	R\$ 10.400,00	-	R\$ 10.400,00
36	269941	ÁLCOOL EM LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIBRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacado, que permita a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svi, tenha aprovação do Inmetro. Embaladas em garrafa de 1 litro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco	4.360	4.360	NÃO APLICÁVEL	NC	8,02*	NC	R\$ 14,99	R\$ 14,19	R\$ 11,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	11,00	R\$ 13,39	14,19	2,11	15,76%	MÉDIO	R\$ 58.380,40	-	R\$ 58.380,40
37	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO: Termômetro infravermelho digital sem contato, testa, ourela, corporal. Termômetro infra-vermelho com medição de alta precisão e rápida leitura de temperatura para crianças, bebê e adulto.	Unidade	96	96	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 65,00	R\$ 58,00	R\$ 54,00	NC	NC	NC	NC	195*	NC	54,00	R\$ 59,00	58,00	5,57	9,44%	MÉDIO	R\$ 5.664,00	-	R\$ 5.664,00
38	423532	LENÇOL PARA MACA - Confeccionado em 100% (tecido não tecido), 100% polipropileno de gramatura 20. Material descartável, atóxico tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger maca, evitando contaminações cruzadas, impedindo a passagem de fluidos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possa contaminar o paciente, a maca ou colchão. Não libera fapox, sendo hipogêrmico. Embalagem com 20 unidades na cor branca. Medidas: 2,00 X 0,90 m c/elástico.	Procto	880	880	NÃO APLICÁVEL	NC	R\$ 11,36	NC	R\$ 15,93	R\$ 13,86	R\$ 12,45	R\$ 17,54	NC	NC	NC	NC	NC	11,36	R\$ 14,23	13,86	2,52	17,70%	MÉDIO	R\$ 12.522,40	-	R\$ 12.522,40
39	454793	CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO: Confeccionado em fita de poliéster 100% preta e colorida em 50mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.	Unidade	300	300	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 69,99	R\$ 50,60	R\$ 56,80	NC	NC	NC	NC	85,00	291*	50,60	R\$ 65,60	63,40	15,25	23,25%	MÉDIO	R\$ 19.680,00	-	R\$ 19.680,00
40	602087	JOGO DE CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE C/ 03 UNIDADES: Confeccionado em fita de polipropileno ou poliéster de 2-20m (comprimento) cada; fechos tic-tac em nylon de 50mm; regulador 50mm de nylon; conjunto com 03 peças nas cores: vermelho, amarelo e preto.	Conjunto	300	300	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 36,91	R\$ 31,00	NC	NC	NC	NC	NC	49,00	NC	31,00	R\$ 38,97	36,91	9,18	23,54%	MÉDIO	R\$ 11.691,00	-	R\$ 11.691,00
41	436498	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO Medidor automático de pulso, aprovado pelo INMETRO 3 anos de garantia. Indicador de Arritmia Cardíaca e Média Automática das 3 últimas medições. Indicador gráfico de nível de hipertensão memória para pelo menos 30 resultados com hora e data totalmente Automático. Medidor de pressão e pulsação, com fecho em velcro e acondicionado em embalagem própria, lavável com álcool ou água. Alimentação a pilha.	Unidade	96	96	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 220,00	R\$ 158,50	R\$ 189,99	NC	NC	NC	NC	NC	NC	158,50	R\$ 189,50	189,99	30,75	16,23%	MÉDIO	R\$ 18.192,00	-	R\$ 18.192,00
42	446603	ESPARADRAPO Impermeável, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante, medidas: 10cm x 4,5m. Fácil de rasgar, excelsa flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros, com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	640	640	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	R\$ 10,94	R\$ 13,00	R\$ 9,19	R\$ 11,13	NC	NC	NC	24,21*	NC	NC	9,19	R\$ 11,07	11,04	1,56	14,07%	MÉDIO	R\$ 7.084,80	-	R\$ 7.084,80
43	288502	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - Imobilizador de cabeça tipo Head Block, adulto e infantil, confeccionado em material macio, impermeável e lavável, utilizado em conjunto com prancha longa presa com velcro na prancha, deve possuir dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, resistente a impactos e possuir orifícios auxiliares para verificação de sangramento; flutuador exclusivo no região frontal e mentonino plastificado com regulagem em velcro, anatômico e base plastificada com regulagem.	Unidade	176	176	NÃO APLICÁVEL	NC	R\$ 117,00	NC	R\$ 114,00	R\$ 108,50	R\$ 112,00	89,45*	NC	NC	NC	R\$ 182,00	NC	108,50	R\$ 126,70	114,00	31,07	24,62%	MÉDIO	R\$ 22.299,20	-	R\$ 22.299,20

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - (AxB)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MEDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - (B X D)	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - (C X E)	SUBTOTAL GERAL (F + G)	
44	481609	CINTA LOMBAR Tamanho "P" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho P, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.	Unidade	182	182	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	R\$ 41,18	R\$ 45,00	R\$ 36,00	R\$ 42,00	NC	NC	NC	NC	NC	888*	36,00	R\$ 41,05	41,59	3,74	9,12%	MÉDIO	R\$ 7.471,10	-	R\$ 7.471,10	
45	481609	CINTA LOMBAR Tamanho "M" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho M, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.	Unidade	186	186	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	R\$ 42,60	R\$ 53,93	R\$ 58,00	R\$ 63,42	NC	NC	NC	NC	NC	NC	42,60	R\$ 54,49	55,97	8,83	16,20%	MÉDIO	R\$ 10.135,14	-	R\$ 10.135,14	
46	481609	CINTA LOMBAR Tamanho "G" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho G, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.	Unidade	182	182	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	R\$ 44,02	R\$ 60,00	R\$ 64,28	R\$ 68,21	NC	NC	NC	NC	NC	NC	44,02	R\$ 59,13	62,14	10,62	17,95%	MÉDIO	R\$ 10.761,66	-	R\$ 10.761,66	
47	481609	CINTA LOMBAR Tamanho "GG" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho GG, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.	Unidade	176	176	NÃO APLICÁVEL	NC	R\$ 62,50	NC	R\$ 75,50	R\$ 67,93	R\$ 65,99	NC	NC	NC	NC	NC	NC	62,50	R\$ 67,98	66,96	5,49	8,06%	MÉDIO	R\$ 11.964,48	-	R\$ 11.964,48	
48	363484	** CAIXA COLETOIRA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - Desenvolvida para descartar materiais que cortam ou perfuram, com carga potencialmente infectante. Fabricada dentro das normas da NBR 13853, atendendo as recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa....	Unidade	600	600	NÃO APLICÁVEL	NC	R\$ 4,08	NC	R\$ 6,80	R\$ 6,75	R\$ 6,43	NC	NC	NC	NC	NC	NC	4,08	R\$ 6,02	6,59	1,30	21,60%	MÉDIO	R\$ 3.612,00	-	R\$ 3.612,00	
49	485723	** JOELHEIRA DE RESGATE TAMANHO ÚNICO - Joelheira tática para uso militar. Ideal para ações onde a exigência física é extrema e necessita-se de conforto máximo que minimize os traumas causados pelo contato prolongado dos joelhos com o solo. Componentes - COURACA: Produzida em polímero de altíssima resistência a abrasão e a choque....	Par	480	120	360	NC	NC	NC	R\$ 199,00	R\$ 118,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 330,00	R\$ 228,00	118,00	R\$ 218,75	213,50	87,56	40,03%	MEDIANA	R\$ 25.620,00	R\$ 76.860,00	R\$ 102.480,00	
50	366902	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebordos, com corte afiado e que se adaptam aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em plástico, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Podendo ser acondicionado em caixa com até 100 unidades.	Caixa	90	90	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 23,56	R\$ 22,90	R\$ 22,59	NC	NC	NC	NC	NC	NC	22,59	R\$ 23,02	22,90	0,50	2,15%	MÉDIO	R\$ 2.071,80	-	R\$ 2.071,80	
51	NÃO ENCONTRADO	** ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO E ESTETOSCÓPIO, Esfigmomanômetro de uso adulto com manômetro anti-choque e para infladora acoplados com ajuste de utilização para destros e canhotos, com válvula de deflação rápida através de botão na parte frontal do esfigmomanômetro. Braçadeira Ø5 via....	Unidade	98	98	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 266,98	R\$ 385,00	R\$ 335,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 172,00	R\$ 529,00	172,00	R\$ 337,60	335,00	133,51	39,55%	MEDIANA	R\$ 32.830,00	-	R\$ 32.830,00	
52	601573	** BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, Bolsa API grande, impermeável confeccionada em cordão verde-oliva, nylon com faixas refletivas, para transporte de material de emergência médica pré-hospitalar, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento....	Unidade	98	98	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 388,99	R\$ 445,00	R\$ 316,37	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 285,00	285,00	R\$ 358,84	352,68	72,08	20,09%	MÉDIO	R\$ 35.166,32	-	R\$ 35.166,32
53	456414	** RESUSCITADOR (REANIMADOR) MANUAL NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, Reanimador neonatal de silicone com máscara e reservatório (Bm - bolsa válvula máscara), composto de balão auto inflável de silicone com reservatório neonatal, com volume do balão de 250 ml e o volume do reservatório de oxigênio de 500 ml, máscara número 1....	Unidade	90	90	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 231,16	R\$ 184,40	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 340,00	NC	184,40	R\$ 251,85	231,16	79,84	31,70%	MEDIANA	R\$ 20.804,40	-	R\$ 20.804,40

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - (AxB)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MEDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - (B X D)	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - (C X E)	SUBTOTAL GERAL (F + G)	
54	248184	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED ADULTO, Colete imobilizador dorsal (KED) adulto, deve oferecer imobilização total, desde a cabeça até a região do coto, possuir três tirantes em cores diferentes (verde, amarelo e vermelho) para a imobilização do tronco, dois tirantes (pretos) para fixação dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliuretano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça, material resistente, em tecido sintético e haste de madeira maciça, com cinco alças para transporte da vítima, capacidade mínima de 120kg. Deve possuir bolsa para acondicionamento com alça para transporte.	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 220,00	R\$ 195,99	R\$ 188,10	NC	NC	NC	NC	330*	NC	188,10	R\$ 201,36	195,99	16,61	8,25%	MÉDIO	R\$ 30.204,00	-	R\$ 30.204,00	
55	484543	CAPACETE CLASSE "A" TIPO 5, Capacete de segurança, branco, bombinho, tipo B, classe A, fabricado em ABS (acrilonitrila, butadieno, estireno) e com tratamento UV, com estrutura que proporcione conforto ao usuário, com fitas antialérgicas, suspensão de cabeça de pivô fixa-trac fixa para conforto, ajuste e amplitude de movimento superiores, com ventilação para fluxo de ar e resfriamento, lugar de 4 pontos substituível em campo com vários pontos de ajuste para ajuste e conforto personalizados, banda de suor com espuma respirável e fixação de velcro para fácil substituição, trilha de fixação de acessórios com botão de pressão e clipe de iluminação universal para instalação e remoção rápidas.	Unidade	660	165	495	NC	NC	NC	R\$ 158,73	R\$ 197,00	R\$ 149,80	NC	NC	NC	NC	R\$ 268,00	R\$ 396,00	149,80	R\$ 233,91	197,00	101,89	43,56%	MEDIANA	R\$ 32.505,00	R\$ 97.515,00	R\$ 130.020,00	
56	451856	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DIGITAL PARA CLUNORO, Fluxômetro O2 digital para válvula reguladora. Características: Conexão 9/16 UNH para oxigênio. Administrar de 0 a 15 litros por minuto de oxigênio. Pressão de trabalho Regulável dentro da faixa de 7-7,3kgf/cm². Composto por corpo em latão cromado; bilhas em poliacetalato; esfera em aço inoxidável; parafusos/bolotas em nylon verde (padrão ABNT); niple de saída latão cromado. Conexão fêmea utilizado em conexões ABNT, possui parede ou painéis beira deleito. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	98	98	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	R\$ 248,00	R\$ 289,66	NC	R\$ 139,14	NC	NC	NC	NC	R\$ 89,00	NC	89,00	R\$ 191,45	193,57	93,23	48,70%	MEDIANA	R\$ 18.969,86	-	R\$ 18.969,86
57	ENCONTE	*** KIT PRANCHA CPA, Capa confeccionada em tecido 100% poliéster. Fecho de velcro, alças para transporte e fixar em paredes. Deve conter também também, bolsa plástica transparente para colocação de colares e talas de imobilização...	Unidade	90	22	68	NC	NC	NC	1.525,00	1.360,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.200,00	NC	1.360,00	R\$ 2.028,33	1.525,00	1.018,04	59,19%	MEDIANA	R\$ 33.550,00	R\$ 103.700,00	R\$ 137.250,00	
58	603786	LANTERNA DE CABAÇA, lanterna de cabeça recarregável com bateria recarregável, tipo LED, com botão liga e desliga, deve acompanhar carregador bivolt 110V/220V, fita de ajuste de cabeça para melhor fixação, potência de no mínimo 50 lumens, alcance de iluminação de no mínimo 35 metros, resistência a água, 3 modos de iluminação: alto/máximo, baixo/convémio, piscar/flash, pesando máximo 350 gramas.	Unidade	236	236	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	84,00	68,00	78,01	NC	NC	NC	NC	255*	432*	68,00	R\$ 76,67	78,01	8,08	10,54%	MÉDIO	R\$ 18.094,12	-	R\$ 18.094,12	
59	439319	LANTERNA DE MÃO, Material: Plástico Abs Reforçado, Lente Policarbonato Resistente, Tipo Foco Regulável, Tipo Bateria Recarregável,Tensão Bateria: 6,0 V, Tensão Nominal: 110/220 V, Quantidade Lâmpadas: 36 UN, Tipo Lâmpada: LedAcessórios: Carregador Bivolt 127/220 V Adaptador 12v	Unidade	600	600	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	120,00	116,00	120,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	116,00	R\$ 118,67	120,00	2,31	1,95%	MÉDIO	R\$ 71.202,00	-	R\$ 71.202,00	
60	455677	LANTERNA DE PUPILA, Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2w, confeccionada em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante para melhor visualização, acionamento através do botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, alimentação através de duas pilhas AAA inclusas.	Unidade	176	176	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	21,24	19,00	18,00	NC	NC	NC	NC	35*	NC	18,00	R\$ 19,41	19,00	1,66	8,55%	MÉDIO	R\$ 3.416,16	-	R\$ 3.416,16	
61	441981	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, Oxímetro de Pulso de dedo, portátil, destinado a "spot-check" para verificação da Sp O2 e frequência cardíaca, com visor de Led que informa a saturação de oxigênio e desliga automaticamente após retirar o dedo. Acompanhada com duas pilhas alcalinas tipo AAA e tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço.	Unidade	96	96	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	81,99	78,00	100,00	NC	NC	NC	NC	824*	NC	78,00	R\$ 86,66	81,99	11,72	13,53%	MÉDIO	R\$ 8.319,36	-	R\$ 8.319,36	
62	409320	PRANCHA RÍGIDA EM POLIETILENO, Material: Polietileno, Componentes: Até 5 Cintas De Segurança, Altura: Cerca De 0,40 M, Capacidade De Carga: Até 250 KG, Tipo: Prancha, Largura: Cerca De 0,40 M, Características Adicionais: Até 20 Pega Mãos	Unidade	106	26	80	NC	NC	NC	750,00	839,00	900,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 850,00	R\$ 1.123,00	750,00	R\$ 892,40	850,00	138,79	15,56%	MÉDIO	R\$ 23.202,40	R\$ 71.392,00	R\$ 94.594,40	

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEPEP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - (AxB)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MEDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEPEP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL (F + G)
63	278445	SACO DE ÓBITO - SACO DE CADÁVER, Material: Polietileno Baixa Densidade, Característica Adicional: C/ Fiquete De Identificação; Comprimento: 2,00M, Largura: 0,90M, Características Adicionais: Linear, Ziper Em Toda Extensão, Não Transparente	Unidade	600	600	NÃO APLICÁVEL	13,73	NC	NC	11,99	10,32	12,70	NC	NC	NC	NC	60*	NC	10,32	RS 12,19	12,35	1,43	11,76%	MEDIO	RS 7.314,00	-	RS 7.314,00
64	ENCONTF	COLAR CERVICAL 4X1 REGULÁVEL INFANTIL, 12 posições na versão pediátrica, para um ajuste personalizado dentro de uma faixa 2 medidas de colar cervical pediátrico. Deve possuir apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, transição e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Com ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotireotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca.	Unidade	580	580	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	54,90	50,30	56,56	NC	NC	NC	NC	162*	RS 56,00	50,30	RS 54,44	55,45	2,84	5,23%	MEDIO	RS 31.575,20	-	RS 31.575,20
65	455049	MÁSCARA POCKET PARA RCP, Máscara para RCP confeccionada em silicone transparente de fácil limpeza e descontaminação. Tem por finalidade evitar o contato direto da boca do socorrista com a boca da vítima em parada respiratória ou cardiorespiratória. Deve ter resistência ao resco da vítima, com boqui possuindo válvula de contra-fluxo. Deve apresentar bolsa de ar na parte onde fica apoiado sobre a face da vítima, evitando que ocorra o escape e ar ventilado durante a reanimação respiratória. Possui entrada de oxigênio e também tira elástica para fixação à cabeça da vítima. Deve ser acondicionada em estojo plástico resistente.	Unidade	4.500	1.125	3.375	NC	NC	NC	45,45	36,87	NC	NC	NC	NC	NC	75,00	10*	36,87	RS 52,44	45,45	20,00	58,44%	MEDIANA	RS 51.131,25	RS 153.393,75	RS 204.525,00
66	246549	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15L com 100 unidades, Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) vigem de acordo com a norma NBR 13611 na cor branco leitoso, com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 e número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "resíduos sólidos de serviços de saúde", impressa na cor vermelha.	Pacote	880	880	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	22,90	23,70	21,78	NC	NC	NC	NC	NC	NC	21,78	RS 22,79	22,90	0,06	4,23%	MEDIO	RS 20.055,20	-	RS 20.055,20
67	246550	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L com 100 unidades, Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) vigem de acordo com a norma NBR 13611 na cor branco leitoso, com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 e número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "resíduos sólidos de serviços de saúde", impressa na cor vermelha.	Pacote	880	880	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	32,00	26,14	29,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	26,14	RS 29,05	29,00	2,93	10,09%	MEDIO	RS 25.564,00	-	RS 25.564,00
68	NÃO ENCONT RADO	ATADURA ISRAELENSE, Atadura israelense de emergência de woundstop de 10 cm de largura com pressão direta multifuncional para tratamento de hemorragias traumáticas em emergências campo de atuação clínica proibida em uma mistura de fio grau médico (algodão, poliéster, poliamida e polietileno tereftalato). A barra de pressão e barra de fechamento em policarbonato. Estéril (por raio gama), embalada a vácuo com comprimento de 350cm, livre de látex, com um curativo não aderente costurado à bandagem, com um aplicador de pressão colado do lado oposto do curativo e uma trava de fechamento de policarbonato costurada à extremidade da atadura elástica.	Unidade	2.880	720	2.160	NC	NC	NC	47,00	NC	NC	NC	78,30	NC	NC	NC	RS 84,00	47,00	RS 69,77	78,30	19,92	28,55%	MEDIANA	RS 56.376,00	RS 169.128,00	RS 225.504,00
69	455924	COLAR CERVICAL ADULTO REGULÁVEL, com 16 ajustes de tamanho para adultos, facilitando a imobilização; com apoio de mento (queixo) dobrável para facilitar procedimentos de intubação; material translúcido e compatível com exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada; deve possuir ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotireotomia ou traqueostomia; abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca.	Unidade	580	580	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	43,85	55,46	50,26	NC	NC	NC	NC	117*	RS 75,00	43,85	RS 56,14	52,86	13,41	23,94%	MEDIO	RS 32.561,20	-	RS 32.561,20
70	459171	ASPIRADOR DE REDE COM FRASCO 500ML, Aspirador com vacuômetro para uso em rede de vácuo para aspiração de secreções. Contêiner: Frasco em vidro de 500ml. Tampa em polipropileno/Nylon; Bolo em polipropileno; Conexões conforme normas ABNT. A empresa deverá enviar amostra para teste no CEMIC.	Unidade	90	90	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	95,00	86,35	74,99	NC	NC	NC	NC	NC	NC	74,99	RS 85,45	86,35	10,04	11,74%	MEDIO	RS 7.690,50	-	RS 7.690,50

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
71	486831	SELOS DE TÓRAX (CONJUNTO). Conjunto de selos de tórax para feridas abertas, curativos validados em embalagens impermeáveis (kit com dois selos de tórax para feridas abertas e fechadas composto de um curativo com válvula unidirecional e um curativo exclusivo adjacente de tórax. Com superfície aderente (adesivo hidrogel), elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo). Apto para ser aplicado em situações clínicas extremas. O kit deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso único, descartável e estéril. Formato redondo transparente, com abas de proteção removíveis para os adesivos. Deve possuir registro ANVISA.	Unidade	640	160	480	NC	NC	NC	311,23	289,00	359,50	NC	NC	NC	NC	NC	NC	289,00	RS 319,91	311,23	36,64	11,27%	MÉDIO	RS 51.185,60	RS 153.556,80	RS 204.742,40
72	454392	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 14fr, tipo sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação ventroflujo e aeroscoloterapia, válvula sucção com Tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual.	Unidade	176	176	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	1,37	1,66	1,55	NC	NC	NC	NC	NC	NC	1,37	RS 1,53	1,55	0,15	9,57%	MÉDIO	RS 269,28	-	RS 269,28

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - (AxB)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MEDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MEDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - (B X D)	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - (C X E)	SUBTOTAL GERAL (F + G)	
73	485515	TORNIQUETE TÁTICO, Torniquete para uso em APH (atendimento pré- hospitalar) desenvolvido para o estacionamento de hemorragias severas causadas por agentes transmissíveis em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. Deverá ser na cor branca, com tamanho entre 90 e 100cm de comprimento e 3, 5 e 4, 5cm de largura, com peso máximo de 65g. O material deverá ser de plástico ABS e cinta velcro de alta resistência, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão, eficaz na occlusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores, reutilizável após desinfecção, terá ajuste de liberação rápida ou lenta+41.N90	Unidade	640	160	480	NC	NC	NC	150,00	120,84	143,00	NC	146,02	NC	NC	NC	NC	120,84	R\$ 139,97	144,51	13,07	9,34%	MEDIO	R\$ 22.395,20	R\$ 67.185,60	R\$ 89.580,80	
74	ENCONT	MALETA DE PRIMEIROS SOCORRO, estojo 100%virgem com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadelado, comprimento: 44 cm largura: 24 cm altura: 22 cm peso: 1,855 kg material: polipropileno. Na cor branca com detalhes em vermelho.	Unidade	90	90	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	175,00	173,00	149,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 255,00	NC	149,00	R\$ 188,00	174,00	46,20	24,56%	MEDIO	R\$ 16.920,00	-	R\$ 16.920,00	
75	NÃO ENCONT RADO	** KIT DESASTRE MÚLTIPLAS VÍTIMAS, Bolsa confeccionada em nylon com forração em nylon e dividida em compartimentos facilitando o manuseio dos itens. Possui alça de mão e alças costais para facilitar o transporte podendo também ser transportada como mochila. Com lido requeridos nos 4 cantos, 03 cobertura para obito..	Unidade	90	22	68	NC	NC	NC	3.000,00	2.760,00	2.560,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 2.800,00	NC	2.560,00	R\$ 2.780,00	2.780,00	186,37	6,36%	MEDIO	R\$ 61.160,00	R\$ 189.040,00	R\$ 250.200,00	
76	NÃO ENCONT RADO	** TRACIONADOR FÊMUR, Tracionador de fêmur em aço, alumínio e plástico, tamanho ADULTO, para resgate e transporte. Características Técnicas Mínimas: Tala de tração de fêmur do tipo portátil tamanho adulto, equipamento destinado à imobilização provisória de fraturas das extremidades inferiores. Constituída de uma tala de alumínio tubular e 02 sistema de trava com superfície recarbitada que possibilita a regulagem do comprimento..	Unidade	580	145	405	NC	NC	NC	2.320,00	1.502,00	1.420,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	1.420,00	R\$ 1.747,33	1.502,00	487,64	29,48%	MEDIANA	R\$ 217.790,00	R\$ 653.370,00	R\$ 871.160,00	
77	NÃO ENCONT RADO	CINTA PÉLVICA P. Apresentação: 69 a 119cm. Circunferência ajustável. Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atracção gradual e simétrica; Aparte frontal da cinta estreita e afinada; fixação externa e cirurgia abdominal. Radilucenete; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; Com tecido que não estica e podendo ser limpo e desinfetado. Garantia mínima de 01 ano, a partir da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unidade	90	90	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	850,00	845,00	800,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	800,00	R\$ 831,67	845,00	27,54	3,31%	MEDIO	R\$ 74.850,30	-	R\$ 74.850,30	
78	NÃO ENCONT RADO	CINTA PÉLVICA M. Apresentação: circunferencial ajustável. Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atracção gradual e simétrica; Aparte frontal da cinta estreita e afinada; fixação externa e cirurgia abdominal. Radilucenete; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; Com tecido que não estica e podendo ser limpo e desinfetado. Garantia mínima de 01 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unidade	90	22	68	NC	NC	NC	850,00	990,00	845,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	845,00	R\$ 895,00	850,00	82,31	9,20%	MEDIO	R\$ 19.690,00	R\$ 60.860,00	R\$ 80.550,00	
79	NÃO ENCONT RADO	CINTA PÉLVICA G. Apresentação: 91 a 152cm. Circunferencial ajustável. Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atracção gradual e simétrica; Aparte frontal da cinta estreita e afinada; fixação externa e cirurgia abdominal. Radilucenete; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; Com tecido que não estica e podendo ser limpo e desinfetado. Garantia mínima de 01 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unidade	90	22	68	NC	NC	NC	850,00	990,00	845,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	845,00	R\$ 895,00	850,00	82,31	9,20%	MEDIO	R\$ 19.690,00	R\$ 60.860,00	R\$ 80.550,00	
80	NÃO ENCONT RADO	** MACA DE RESGATE TIPO CESTO, Maca Desmontável: Descrição aproximada: Peso 22 kg. Cor padrão: laranja. A carga máxima deverá igual ou superior a 200 kg. Dimensões mínimas: 1,57 x 0,52m x 0,15m - Desmontável em 2 partes. - Tubos em aço SAE 1010 - Perfil estrutural laminado em Aço SAE 3010 - Soldagem por processo..	Unidade	90	22	68	NC	NC	NC	3.435,30	3.200,00	4.896,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 4.450,00	7125*	3.200,00	R\$ 3.995,33	3.942,65	8061,4	20,25%	MEDIO	R\$ 87.897,26	R\$ 271.682,44	R\$ 359.579,70
81	NÃO ENCONT RADO	PRANCHA CURTA DE POLIETILENO (Salvamento veicular), Prancha de transporte curta (pelela maca). Características: Prancha curta de Salvamento Veicular e primeiros socorros, confeccionada em polietileno rígido transparente de no mínimo 5 mm e alta resistência. Sem materiais presos a sua composição, com no mínimo 05 furos para preso das mãos, utilizado para sustentação da vítima no desencarceramento veicular. Dimensões 800 x 400 mm, parte da cabeça de 200 mm com recorte. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	90	90	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	674,00	799,99	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 628,00	2332*	628,00	R\$ 700,66	674,00	86,04	12,71%	MEDIO	R\$ 63.059,40	-	R\$ 63.059,40

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - (A-B)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
82	277319	ÁGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 3%, 10 VOLUMES 1L, Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	Unidade	2.820	2.820	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	6,70	5,15	6,25	NC	NC	NC	NC	NC	NC	5,15	RS 6,03	6,25	0,80	13,22%	MÉDIO	RS 17.004,60	-	RS 17.004,60	
83	603545	COTONELEIRAS material: Polímero tecido. Aplicação: Atividade Militar. Características Adicionais: Anti-impacto, Fixação Ajustável	Unidade	660	660	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	87,75	77,00	100,73	NC	NC	NC	NC	380*	171*	77,00	RS 88,49	87,75	11,88	13,45%	MÉDIO	RS 58.403,40	-	RS 58.403,40	
84	404343	ÓCULOS PROTEÇÃO Material Armação: Policarbonato E Nylon. Tipo Proteção: Lateral. Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaço. Cor Lente: Incolor. Aplicação: Laboratório. Características Adicionais: Proteção UV, Amplo Campo Visual, Ajuste Na Testa. Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta	Unidade	1.460	1.460	NÃO APLICÁVEL	NC	NC	NC	5,41	6,96	NC	NC	NC	NC	NC	RS 12,00	99*	5,41	RS 8,12	6,96	3,45	42,45%	MEDIANA	RS 10.161,60	-	RS 10.161,60	
																			VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPF				RS		2.872.586,44			
																			VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA				RS		2.656.545,90			
																			VALOR TOTAL				RS		5.529.132,34			
LEGENDA: NC = Não encontrado ** = Item com a descrição reduzida, esta completa na SAMS (id: 0057619817) * = \$ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo pelo técnico responsável pela pesquisa. Conforme a Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP Item 6: O valor da unidade foi multiplicado pela quantidade do pacote para se obter o preço do pacote. NOTA EXPLICATIVA: IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES EMP1 Ata nº 151/2024/SUPEL-RO (id: 0050201194) EMP2 Ata nº 196/204/SUPEL-RO (id.0051561971) EMP3 Ata nº 294/2024/SUPEL-RO (id: 0055178601) EMP4 BANCO DE PREÇOS (id:0057508965) EMP5 BANCO DE PREÇOS (id:0057508965) EMP6 BANCO DE PREÇOS (id:0057508965) EMP7 Contrato nº 79 - MAXLAB/2024/CBM (id: 0057509129) EMP8 Contrato nº 80 - TYR MEDICAL/2024/CBM (id: 0057509129) EMP9 Contrato nº 77 - Supermedica/2024/CBM (id: 0057509129) EMP10 Contrato nº 78 - Leadership/2024/CBM (id: 0057509129) EMP11 Resgatecnica comercio de equipamentos de resgate Eireli (id: 0057509456) EMP12 S.O.S Sul resgate com. e Serv. De segurança e sinalização LTDA (id: 0057509456)																												



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90322/2024		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	0004.004036/2023-27
Órgãos Participantes:	1. Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais e Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar - APH** para atender as necessidades da **Corpo de Bombeiros Militar - CBM** nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, pelo período de 12 meses

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante

vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Diretora Executiva/SUPEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MODELO DE OFÍCIO:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA n.

**OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO
ADESÃO COMO INTERESSADO**

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº /

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14.133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14.133/21

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

ANÁLISE DE RISCOS

1. DADOS PROCESSUAIS

INSTITUIÇÃO	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO
PROCESSO	0004.004036/2023-27
ÁREA REQUISITANTE	DIRETORIA DE LOGÍSTICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBM-DLOG
OBJETO	O OBJETO DESTE ESTUDO DIZ RESPEITO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMRO

2. ANÁLISE DE RISCOS

2.1. A análise de risco no processo de licitação é uma atividade que visa identificar, avaliar e tratar os possíveis eventos futuros que podem afetar o sucesso da contratação pública, pode ajudar a prevenir ou minimizar problemas como atrasos, custos excessivos, qualidade insatisfatória, fraudes, corrupção, entre outros, além de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e economicidade das contratações públicas.

Cita-se:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

2.2. IDENTIFICAÇÃO

2.2.1. Trata-se da aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar, a fim de atender as necessidades do CBMRO.

2.3. AVALIAÇÃO

2.3.1. Estimando a probabilidade e a severidade de cada risco identificado, considerando os fatores internos e externos que podem influenciar sua ocorrência e seus efeitos. Etapa essa que é feita por meio de técnicas como análise histórica, análise estatística, análise de árvore de falhas, análise de modos e efeitos de falha, entre outras;

2.4. QUALIFICAÇÃO

2.4.1. Terá uma probabilidade de ocorrência de riscos MÉDIO.

2.4.2. Considerando a sua importância, levando em conta os critérios definidos previamente, como o nível de tolerância, o grau de exposição, o custo-benefício, entre outros. Utilizou-se de técnicas como matriz de risco, curva de risco, gráfico de Pareto, entre outras;

2.5. TRATAMENTO DOS RISCOS

2.5.1. Trata-se das ações ou medidas para prevenir, reduzir, transferir ou aceitar os riscos, de acordo com a estratégia, utilizando as técnicas de plano de ação, plano de contingência e plano de comunicação.

2.5.2. Aceitar ou aumentar o risco quando isso implica em um maior risco de impugnações, recursos ou contestações por parte dos licitantes. Mudar a probabilidade: estabelecer penalidades contratuais, cláusulas de rescisão ou multas para os fornecedores que descumprirem as obrigações assumidas, reduzindo assim a chance de que isso ocorra.

2.5.3. São medidas de tratamento nesta fase.

01	Risco	Aquisição de material de má qualidade.		
	Causas/Consequências	Aumento do consumo do material; Repetidas recusas do material; Atraso no recebimento definitivo; Reclamação dos usuários.		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	• Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada do material a ser adquirido; • Solicitação e avaliação de amostras dos materiais durante o certame; • Acompanhamento objetivo da entrega do material pela fiscalização de forma a verificar a adequação ou não do material recebido bem como a quantidade correta. • Diálogo e comunicação entre o setor que elabora o termo de referência e o setor demandante.			
	Responsáveis			
	• DLOG - Diretoria de Logística de CBMRO • CPOF - Coordenadoria Planejamento, Orçamento e Finanças • Fiscal de contrato			
	Período de execução das ações			
• Durante a fase de elaboração do termo de referência; • Durante a execução do contrato.				

02

Risco	Atraso no processo de aquisição.		
Causas/Consequências	Desabastecimento. Dificuldade na elaboração do termo de referência		
Probabilidade	Alta	Impacto	Alto
Ações de Mitigação ou Contingência			
- Planejamento prévio que contempla estoque de segurança de no mínimo 90 dias, além do tempo de ressuprimento de 30 dias, em média, que formarão um lastro de emergência que será utilizado após o nível de estoque ter atingido seu ponto mínimo; - Acompanhamento da cobertura de estoque dos materiais; - Pesquisa em outros órgãos para melhorias no termo de referência.			
Responsáveis			
- DLOG - Diretoria de Logística de CBMRO - CPOF - Coordenadoria Planejamento, Orçamento e Finanças - Fiscal de contrato - SUPEL - Superintendência Estadual de Licitações			
Período de execução das ações			
- Período anterior à elaboração do termo de referência; - Durante a fase de elaboração do termo de referência			

03	Risco	Fracasso de item no certame.		
	Causas/Consequências	Desabastecimento. Frustração da entrega.		
	Probabilidade	Média	Impacto	Extremo
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	- Abertura de novo processo de aquisição no menor tempo possível; - Revisão da pesquisa de preços; - Ação de contingência: abertura de processo de compra emergencial para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			

	Responsáveis		
	- DLOG - Diretoria de Logística de CBMRO - CPOF - Coordenadoria Planejamento, Orçamento e Finanças - Fiscal de contrato - SUPEL - Superintendência Estadual de Licitações		
	Período de execução das ações		
	Durante a fase de aquisição		

04

Risco	Atraso na entrega do material.		
Causas/Consequências	Desabastecimento		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Ações de Mitigação ou Contingência			
- Planejamento prévio que contempla estoque de segurança de no mínimo 90 dias, além do tempo de ressuprimento de 30 dias, em média, que formarão um lastro de emergência que será utilizado após o nível de estoque ter atingido seu ponto mínimo; - Acompanhamento da cobertura de estoque dos materiais; - Acompanhamento do prazo previsto para entrega do material e instrução célere de penalidades à empresa inadimplente; - Ação de contingência: abertura de processo de compra emergencial para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			
Responsáveis			
- DLOG - Diretoria de Logística de CBMRO - CPOF - Coordenadoria Planejamento, Orçamento e Finanças - Fiscal de Contrato			
Período de execução das ações			
Durante a execução do contrato.			

05

Risco	Entrega de material diferente do especificado.		
Causas/Consequências	Desabastecimento		
Probabilidade	Alta	Impacto	Alto
Ações de Mitigação ou Contingência			
• Atuação da fiscalização para que a empresa substitua o material no menor tempo possível; • Planejamento prévio que contempla estoque de segurança de no mínimo 90 dias, além do tempo de ressurgimento de 40 dias em média que formarão um lastro de emergência que será utilizado após o nível de estoque ter atingido seu ponto mínimo; • Instrução célere de penalidades à empresa inadimplente.			
Responsáveis			
• DLOG - Diretoria de Logística de CBMRO • CPOF - Coordenadoria Planejamento, Orçamento e Finanças • Fiscal de Contrato			
Período de execução das ações			
• Durante a execução do contrato.			

06	Risco	Aumento do consumo.		
	Causas/Consequências	Desabastecimento		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	- Acompanhamento mensal da situação da cobertura de estoque dos materiais; - Ação de contingência: abertura de processo de compra emergencial para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			
	Responsáveis			
	- DLOG - Diretoria de Logística de CBMRO - Setor de Logística das Unidades do CBMRO			
Período de execução das ações				
Durante a execução do contrato.				

07	Risco	Cancelamento da Ata de registro de preços		
	Causas/Consequências	Desabastecimento.		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Extremo
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	• Acompanhamento da situação da cobertura de estoque dos materiais; • Acompanhamento do prazo previsto para entrega do material e instrução célere de penalidades à empresa inadimplente; • Ação de contingência: abertura de processo de compra emergencial para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			
	Responsáveis			
	• SUPEL - Superintendência Estadual de Licitações • CPOF - Coordenadoria Planejamento, Orçamento e Finanças			
	Período de execução das ações			
	• Durante a execução do contrato.			

08	Risco	Redução do consumo.		
	Causas/Consequências	Obsolescência e vencimento dos materiais.		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	- Acompanhamento do consumo médio mensal dos materiais; - Análise de necessidade de aquisição de material a partir de dados do sistema informatizado que considera o consumo médio mensal e a quantidade disponível em estoque; - Comunicação às unidades usuárias quando o consumo está bem abaixo do esperado com o intuito de saber da necessidade de permanência em estoque ou disponibilização para doação;			

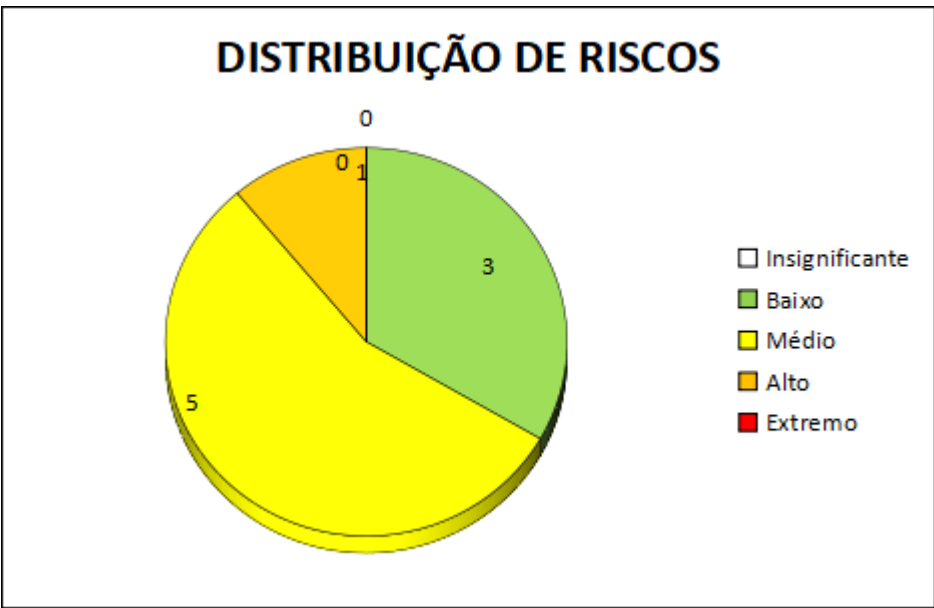
	Consulta às unidades quando da aquisição de materiais de uso específico de determinada unidade com o intuito de saber da necessidade e quantidade de material a ser adquirido.
	Responsáveis
	- DLOG - Diretoria de Logística de CBMRO - Setor de Logística das Unidades do CBMRO
	Período de execução das ações
	- Rotineiramente pela gestão de estoque; - Durante a execução do contrato.

09	Risco	Sobredimensionamento da quantidade para reposição de estoque.		
	Causas/Consequências	Obsolescência e vencimento dos materiais.		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	- Análise de necessidade de aquisição de material a partir de dados do sistema informatizado que considera o consumo médio mensal e a quantidade disponível em estoque; - Consulta às unidades quando da aquisição de materiais de uso específico de determinada unidade com o intuito de saber da necessidade e quantidade de material a ser adquirido.			
	Responsáveis			
		- DLOG - Diretoria de Logística de CBMRO - Setor de Logística das Unidades do CBMRO		
	Período de execução das ações			
		- Rotineiramente pela gestão de estoque; - Durante a execução do contrato.		

ESTIMATIVA DO NÍVEL DO RISCO				
Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

ESCALA DAS CONSEQUÊNCIAS				
Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	3	33%
Médio	5	56%
Alto	1	11%
Extremo	0	0%
TOTAL	9	100%



3. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 3.1. Por derradeiro manifesto as medidas requeridas para que não restem entraves nos entendimentos.
- 3.2. Isto posto, entende-se ratificados pelo FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM na Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças, atentando aos prazos e pormenores.
- 3.3. Outrossim dispõe-se o setor a prontidão para sanar quaisquer colisões dentro dos juízos de ponderação que encaminhamos para análise e despacho.

Porto Velho - RO, data no ato da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RAGNER DIAS, 2º Sargento**, em 10/01/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucelma Pereira Cordeiro, Diretor(a)**, em 10/01/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045025028** e o código CRC **A379101F**.